




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.º       | 2706003/2022 |
| FLS.         | 01           |
| Rub.         | e            |

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de junho de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2706003/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 27 de junho de 2022.

  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 07           |
| Rub.         | 1            |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA,** de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Administração ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, onde geralmente são oferecidos lanches que incluem frutas e/ou refeições, onde a presença das verduras e leguminosas são indispensáveis.

Pedreiras (MA), 27 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDERSON DA SILVA LIMA  
Assessor





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2408003/2022 |
| FLS. 03            |
| Rub. e             |

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 150    |
| 02   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | Mç    | 250    |
| 03   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | Kg    | 150    |
| 04   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 300    |
| 05   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | Kg    | 80     |
| 06   | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | Kg    | 500    |
| 07   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 250    |
| 08   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 200    |
| 09   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 500    |
| 10   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 1.800  |
| 11   | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | Kg    | 350    |
| 12   | Laranja in natura espécie pera   | Kg    | 200    |
| 13   | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | Kg    | 200    |
| 14   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 350    |
| 15   | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | Kg    | 250    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 270003/2022  
FLS. 04  
Rub. e

|    |   |      |       |
|----|---|------|-------|
| 16 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg   | 700   |
| 17 | Melão in natura espécie amarelo   | Kg   | 150   |
| 18 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg   | 1.500 |
| 19 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg   | 250   |
| 20 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg   | 4.000 |
| 21 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg   | 250   |
| 22 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç   | 150   |
| 23 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg   | 620   |
| 24 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg   | 1.800 |
| 25 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg   | 380   |
| 26 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.  | Kg   | 100   |
| 27 | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | Kg   | 100   |
| 28 | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | Maço | 230   |
| 29 | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg   | 100   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 270003 12022 |
| FLS.         | 05           |
| Rub.         | 2            |

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 30 | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 250 |
| 31 | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.         | Kg | 140 |
| 32 | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | Kg | 150 |

Pedreiras (MA), 27 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANDERSON DA SILVA LIMA  
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2906003/2022 |
| FLS.         | 06           |
| Rub.         |              |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo.

Justifica-se a presente solicitação, em virtude da necessidade do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer lanches, entre quais se incluem frutas, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, onde geralmente são oferecidas refeições, sendo as verduras e leguminosas imprescindíveis ao preparo destas.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 100    |
| 02   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | Mç    | 350    |
| 03   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | Kg    | 50     |
| 04   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 200    |
| 05   | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 200    |
| 06   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                  | Kg    | 100    |
| 07   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 08   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem   | Kg    | 100    |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 106003 /202 2  
FLS. 07  
Rub. 2

|    |   |    |       |
|----|---|----|-------|
|    | em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.   |    |       |
| 09 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha  | Mç | 200   |
| 10 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação   | Kg | 100   |
| 11 | Laranja in natura espécie pera  | Kg | 100   |
| 12 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização   | Kg | 100   |
| 13 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg | 200   |
| 14 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.  | Kg | 100   |
| 15 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 300   |
| 16 | Melão in natura espécie amarelo   | Kg | 130   |
| 17 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 200   |
| 18 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg | 150   |
| 19 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg | 1.000 |
| 20 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 100   |
| 21 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç | 30    |
| 22 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 250   |
| 23 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 160   |
| 24 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 130   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 206003/2022 |
| FLS.         | 08          |
| Rub.         | e           |

|    |  |      |     |
|----|--|------|-----|
| 25 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | Kg   | 100 |
| 26 | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | Maço | 100 |
| 27 | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg   | 200 |
| 28 | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg   | 220 |
| 29 | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | Kg   | 100 |
| 30 | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | Kg   | 100 |

Pedreiras – MA, 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 09            |
| Rub. e             |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a presente aquisição pela necessidade de suprir o Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde. A permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | SAÚDE |       |
|------|--|-------|-------|-------|
|      |  |       | FMS   | SEMUS |
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 200   | 50    |
| 02   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | Mç    | 400   | 250   |
| 03   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | Kg    | 150   | 50    |
| 04   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 550   | 200   |
| 05   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | Kg    | 200   | 0     |
| 06   | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 1.200 | 500   |
| 07   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                  | Kg    | 1.000 | 100   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 270603/12022 |
| FLS.         | 10           |
| Rub.         | e            |

|    |  |    |       |     |
|----|--|----|-------|-----|
| 08 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg | 600   | 150 |
| 09 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg | 1.500 | 110 |
| 10 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç | 3.700 | 450 |
| 11 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | Kg | 850   | 30  |
| 12 | Laranja in natura espécie pera   | Kg | 900   | 100 |
| 13 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | Kg | 100   | 0   |
| 14 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 450   | 150 |
| 15 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | Kg | 350   | 50  |
| 16 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 700   | 150 |
| 17 | Melão in natura espécie amarelo  | Kg | 200   | 100 |
| 18 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 1.200 | 250 |
| 19 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.   | Kg | 400   | 100 |
| 20 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas por litro  | Kg | 4.000 | 500 |
| 21 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg | 250   | 100 |
| 22 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Mç | 200   | 30  |
| 23 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 900   | 100 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc. nº     | 20603/2022 |
| FLS.         | 11         |
| Rub.         | e          |

|    |   |      |       |     |
|----|---|------|-------|-----|
| 24 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg   | 1.300 | 130 |
| 25 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg   | 250   | 100 |
| 26 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | Kg   | 100   | 50  |
| 27 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | Kg   | 500   | 250 |
| 28 | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.  | Maço | 300   | 150 |
| 29 | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  | Kg   | 600   | 200 |
| 30 | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  | Kg   | 500   | 240 |
| 31 | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.  | Kg   | 450   | 130 |
| 32 | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.  | Kg   | 200   | 150 |

Pedreiras (MA), 27 de junho de 2022.

MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

|              |      |
|--------------|------|
| PEDREIRAS/MA |      |
| Proc. 270603 | 1202 |
| FLS. 12      |      |
| Rub. e       |      |

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a referida aquisição, para oferecer lanches, onde se incluem frutas, e outras refeições onde se usam leguminosas, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | ASSIST. SOCIAL |       |
|------|--|-------|----------------|-------|
|      |  |       | FMAS           | SEMAS |
| 1    | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 150            | 50    |
| 2    | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco  | Kg    | 75             | 75    |
| 3    | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 100            | 0     |
| 4    | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | Kg    | 80             | 0     |
| 5    | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | Kg    | 500            | 0     |
| 6    | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 350            | 80    |
| 7    | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 300            | 100   |
| 8    | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 600            | 250   |



|              |       |
|--------------|-------|
| PEDREIRAS/MA |       |
| Proc.        | 12022 |
| FLS.         | 13    |
| Rub.         | 2     |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

|    |   |    |       |     |
|----|---|----|-------|-----|
| 9  | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha  | Mç | 1.300 | 250 |
| 10 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação   | Kg | 220   | 0   |
| 11 | Laranja in natura espécie pera  | Kg | 200   | 100 |
| 12 | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização   | Kg | 100   | 0   |
| 13 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg | 550   | 150 |
| 14 | Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.  | Kg | 150   | 0   |
| 15 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 250   | 100 |
| 16 | Melão in natura espécie amarelo   | Kg | 180   | 0   |
| 17 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 1.500 | 200 |
| 18 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg | 250   | 100 |
| 19 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg | 2.700 | 200 |
| 20 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 160   | 100 |
| 21 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç | 50    | 0   |
| 22 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 650   | 0   |
| 23 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 410   | 100 |
| 24 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 500   | 100 |
| 25 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.  | Kg | 100   | 100 |




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 270603/2022 |
| FLS. 19           |
| Rub. <i>e</i>     |

|    |  |      |     |     |
|----|--|------|-----|-----|
| 26 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | Kg   | 300 | 150 |
| 27 | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | Maço | 250 | 150 |
| 28 | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg   | 400 | 50  |
| 29 | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg   | 300 | 100 |
| 30 | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | Kg   | 250 | 50  |
| 31 | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | Kg   | 200 |     |

Pedreiras (MA), 27 de junho de 2022.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



|              |           |
|--------------|-----------|
| PEDREIRAS/MA |           |
| Proco        | 2003/2022 |
| FLS.         | 3         |
| Rub.         | e         |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CNPJ: 46.782.247/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 50     |
| 02   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco  | Kg    | 50     |
| 03   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 80     |
| 04   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 05   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 06   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 07   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 100    |
| 08   | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg    | 100    |
| 09   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 100    |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 20003/2022 |
| FLS.         | 16         |
| Rub.         |            |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 10 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 100 |
| 11 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 100 |
| 12 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 100 |

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.

GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 216003/202 2 |
| FLS.         | 17           |
| Rub.         | 2            |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, de acordo com as informações abaixo:**

A aquisição supracitada é necessária para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de lanches entre outros para atender as necessidades cotidianas, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 30     |
| 02   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 80     |
| 03   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 04   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 05   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 06   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 100    |
| 07   | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg    | 100    |
| 08   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 100    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 20003/2022 |
| FLS.         | 18         |
| Rub.         | 2          |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 09 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 100 |
| 10 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 100 |

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.773.419/0001-87  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [meioambiente@pedreiras.ma.gov.br](mailto:meioambiente@pedreiras.ma.gov.br)

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 2306003 12022 |
| FLS.         | 19            |
| Rub.         | 2             |

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Faz-se necessário a aquisição supracitada para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 30     |
| 01   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 80     |
| 02   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 03   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 04   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 05   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 100    |
| 06   | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg    | 100    |
| 07   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 100    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.773.419/0001-87  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [meioambiente@pedreiras.ma.gov.br](mailto:meioambiente@pedreiras.ma.gov.br)

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 290003/2022 |
| FLS.         | 20 e        |
| Rub.         |             |

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 08 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate sala-da"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 100 |
| 09 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 100 |

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2022.

  
ALDECLEONARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2106003 1202 2 |
| FLS.         | 21             |
| Rub.         | 2              |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Faz-se necessário a aquisição supracitada para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 40     |
| 02   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 80     |
| 03   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 04   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 05   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 06   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 100    |
| 07   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 100    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 240603/2022  
FLS. 22  
Rub. 2

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 08 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 100 |
|----|---|----|-----|

Pedreiras (MA), 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA  
Secretário Municipal de Juventude



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2406003/2022 |
| FLS. 83            |
| Rub. e             |

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo:**

Faz-se necessária a aquisição supracitada, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 50     |
| 02   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 03   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 04   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 05   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 100    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 24003/2022 |
| FLS.         | 24         |
| Rub.         | 2          |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 06 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg | 100 |
| 07 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 100 |

Pedreiras (MA), 01 de julho de 2022.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 85           |
| Rub.         |              |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a aquisição supracitada, com o intuito de utilização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 35     |
| 02   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 200    |
| 03   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | Kg    | 140    |
| 04   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 05   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 06   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 250    |
| 07   | Laranja in natura espécie pera   | Kg    | 100    |
| 08   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 325    |
| 09   | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | Kg    | 300    |
| 10   | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg    | 350    |
| 11   | Melão in natura espécie amarelo  | Kg    | 225    |
| 12   | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem  | Kg    | 1.150  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 66            |
| Rub. 1             |

|    |   |    |       |
|----|---|----|-------|
|    | danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   |    |       |
| 13 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg | 1.500 |
| 14 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 190   |
| 15 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç | 40    |
| 16 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 680   |
| 17 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 200   |
| 18 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 240   |

Pedreiras (MA), 01 de julho de 2022.

RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Desportos e Lazer





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2506003/2022 |
| FLS.         | 27           |
| Rub.         | 1            |

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica a necessidade da presente contratação, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 30     |
| 02   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 200    |
| 03   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 04   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 05   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 200    |
| 06   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 250    |
| 07   | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg    | 100    |

Pedreiras (MA), 04 de julho de 2022.

ELCIMAR SILVA LIMA FILHO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



PEDREIRAS/MA  
Proc. 240603/2022  
FLS. 88  
Data: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13**  
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

Pedreiras (MA), 04 de julho de 2022.

**Do:** Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP.  
**Para:** Damião Felipe Barbosa  
**Secretário Municipal de Administração**

Sr. Secretário

Sirvo-me do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de fru-tas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando oferecer lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Wesley Brito da Silva**  
**Portaria 011/2021 - GP**  
**Presidente IMPP**




|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 240600B/2022 |
| FLS.         | 29           |
| Rub.         |              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13**  
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

DEMANDA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – AQUISIÇÃO DE FRU-TAS (INCLUSIVE POLPA), VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS – IMPP.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 35     |
| 02   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 100    |
| 03   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 80     |
| 04   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 100    |
| 05   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | Kg    | 350    |
| 06   | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento (“tomate salada”), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg    | 100    |

Pedreiras (MA), 04 de julho de 2022.

  
**Wesley Brito da Silva**  
**Portaria 011/2021 - GP**  
**Presidente IMPP**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.º       | 2906003/2022 |
| FLS.         | 30           |
| Rub.         | 2            |

## DESPACHO


### ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Mulher, Planejamento, Meio Ambiente, Juventude, Infraestrutura e Urbanismo, Desporto e Lazer, Agricultura, Pecuária e Pesca e Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras (MA), 04 de julho de 2022.

Atenciosamente,



DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                          |
|--------------------------|
| PEDREIRAS/MA             |
| Proc. <u>206003/2022</u> |
| FLS. <u>31</u>           |
| Rub. <u>e</u>            |

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç    | 950    |
| 02   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | Mç    | 1.250  |
| 03   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco  | Kg    | 600    |
| 04   | Banana in natura, espécie prata  | Dz    | 1.750  |
| 05   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | Kg    | 500    |
| 06   | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | Kg    | 2.900  |
| 07   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg    | 2.250  |
| 08   | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg    | 2.250  |
| 09   | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg    | 3.700  |
| 10   | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç    | 9.500  |
| 11   | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | Kg    | 1.550  |
| 12   | Laranja in natura espécie pera   | Kg    | 1.700  |
| 13   | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | Kg    | 500    |
| 14   | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg    | 2.675  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 270003/2022  
FLS. 32  
Rub. e

|    |   |      |        |
|----|---|------|--------|
| 15 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.  | Kg   | 1.200  |
| 16 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg   | 2.850  |
| 17 | Melão in natura espécie amarelo   | Kg   | 985    |
| 18 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg   | 6.000  |
| 19 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg   | 1.250  |
| 20 | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | Kg   | 15.000 |
| 21 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg   | 1.250  |
| 22 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç   | 500    |
| 23 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg   | 3.200  |
| 24 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg   | 4.800  |
| 25 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg   | 2.000  |
| 26 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | Kg   | 450    |
| 27 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | Kg   | 1.400  |
| 28 | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.  | Maço | 1.180  |




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|               |        |
|---------------|--------|
| PEDREIRAS/MA  |        |
| Proc. 2406003 | 1202 2 |
| FLS.          | 33     |
| Rub.          | e      |

|    |  |    |       |
|----|--|----|-------|
| 29 | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 1.550 |
| 30 | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.           | Kg | 1.610 |
| 31 | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.                   | Kg | 1.120 |
| 32 | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | Kg | 800   |

Pedreiras (MA), 04 de julho de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 21603/2022 |
| FLS.         | 34         |
| Rub.         | e          |

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Nesta

### DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria as solicitações de despesa das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Mulher, Planejamento, Meio Ambiente, Juventude, Infraestrutura e Urbanismo, Desporto e Lazer, Agricultura, Pecuária e Pesca e Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP, para realização de pesquisas de preços visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 06 de julho de 2022.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**  
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras



**Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

Relatório gerado no dia 05/07/2022 16:45:08 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item   | Preços | Quantidade        | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total         |
|--|--------|-------------------|----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) Acelga verde in natura  | 3      | 950 Maços         | R\$ 5,82 (un)  | -          | R\$ 5,82                 | R\$ 5.529,00  |
| 2) Alface lisa   | 3      | 1.250 Maços       | R\$ 5,03 (un)  | -          | R\$ 5,03                 | R\$ 6.287,50  |
| 3) Alho, condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco                            | 3      | 600 Quilogramas   | R\$ 21,71 (un) | -          | R\$ 21,71                | R\$ 13.026,00 |
| 4) Banana in natura, espécie prata   | 3      | 1.750 Quilogramas | R\$ 8,44 (un)  | -          | R\$ 8,44                 | R\$ 14.770,00 |
| 5) Batata doce de primeira qualidade, com casca sã   | 3      | 500 Quilogramas   | R\$ 6,34 (un)  | -          | R\$ 6,34                 | R\$ 3.170,00  |
| 6) Batata inglesa nova   | 3      | 2.900 Quilogramas | R\$ 8,15 (un)  | -          | R\$ 8,15                 | R\$ 23.635,00 |
| 7) Beterraba   | 3      | 2.250 Quilogramas | R\$ 7,70 (un)  | -          | R\$ 7,70                 | R\$ 17.325,00 |
| 8) Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal)             | 3      | 2.250 Quilogramas | R\$ 7,45 (un)  | -          | R\$ 7,45                 | R\$ 16.762,50 |
| 9) Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. | 3      | 3.700 Quilogramas | R\$ 8,54 (un)  | -          | R\$ 8,54                 | R\$ 31.598,00 |
| 10) Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | 3      | 9.500 Maços       | R\$ 3,34 (un)  | -          | R\$ 3,34                 | R\$ 31.730,00 |
| 11) Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas   | 3      | 1.550 Quilogramas | R\$ 5,77 (un)  | -          | R\$ 5,77                 | R\$ 8.943,50  |
| 12) Laranja in natura espécie pera   | 3      | 1.700 Quilogramas | R\$ 6,30 (un)  | -          | R\$ 6,30                 | R\$ 10.710,00 |
| 13) Limão galego de 1ª qualidade   | 3      | 500 Quilogramas   | R\$ 6,52 (un)  | -          | R\$ 6,52                 | R\$ 3.260,00  |
| 14) Maçã fuji de 1ª qualidade  | 3      | 2.675 Quilogramas | R\$ 8,48 (un)  | -          | R\$ 8,48                 | R\$ 22.684,00 |
| 15) Mamão-formosa  | 3      | 1.200 Quilogramas | R\$ 6,58 (un)  | -          | R\$ 6,58                 | R\$ 7.896,00  |
| 16) Melancia redonda   | 3      | 2.850 Quilogramas | R\$ 6,50 (un)  | -          | R\$ 6,50                 | R\$ 18.525,00 |
| 17) Melão in natura espécie amarelo  | 3      | 985 Quilogramas   | R\$ 7,08 (un)  | -          | R\$ 7,08                 | R\$ 6.973,80  |
| 18) Pera willians  | 3      | 6.000 Quilogramas | R\$ 11,91 (un) | -          | R\$ 11,91                | R\$ 71.460,00 |
| 19) Pimentão verde   | 3      | 1.250 Quilogramas | R\$ 10,31 (un) | -          | R\$ 10,31                | R\$ 12.867,50 |



20) Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg

3 15.000 Quilogramas

R\$ 15,31 (un)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 206003/2022  
FLS. 36  
Rub. 229.650,00

R\$

|                                     |   |                   |                |   |           |               |
|-------------------------------------|---|-------------------|----------------|---|-----------|---------------|
| 21) Repolho verde ou roxo           | 3 | 1.250 Quilogramas | R\$ 7,66 (un)  | - | R\$ 7,66  | R\$ 9.575,00  |
| 22) Salsa                           | 3 | 500 Maços         | R\$ 4,40 (un)  | - | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00  |
| 23) Tangerina ponkan                | 3 | 3.200 Quilogramas | R\$ 7,27 (un)  | - | R\$ 7,27  | R\$ 23.264,00 |
| 24) Tomate grupo oblongo ou redondo | 3 | 4.800 Quilogramas | R\$ 9,73 (un)  | - | R\$ 9,73  | R\$ 46.704,00 |
| 25) Uva rubi                        | 3 | 2.000 Quilogramas | R\$ 15,78 (un) | - | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 26) PEPINO                          | 3 | 450 Quilogramas   | R\$ 8,75 (un)  | - | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 27) ABOBORA                         | 3 | 1.400 Quilogramas | R\$ 4,98 (un)  | - | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |
| 28) COUVE                           | 3 | 1.180 Maços       | R\$ 5,11 (un)  | - | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80  |
| 29) ABACATE                         | 3 | 1.550 Quilogramas | R\$ 7,82 (un)  | - | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00 |
| 30) ABACAXI                         | 3 | 1.610 Quilogramas | R\$ 6,41 (un)  | - | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10 |
| 31) KIWI                            | 3 | 1.120 Quilogramas | R\$ 23,75 (un) | - | R\$ 23,75 | R\$ 26.600,00 |
| 32) MORANGO                         | 3 | 800 Quilogramas   | R\$ 21,28 (un) | - | R\$ 21,28 | R\$ 17.024,00 |

Valor Global: R\$ 753.130,20

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Acelga verde in natura

Preço Estimado: R\$ 5,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,82

| Quantidade | Descrição  | Observação        |
|------------|--|-------------------|
| 950 Maços  | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas | Observação Item 1 |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiro), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelas Unidades Gestoras Participantes (UGP), estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Verdura In Natura - Tipo: Acelga,

CatMat: 463818 - VERDURA IN NATURA

Data: 05/05/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:712021 / UASG:160413

Lote/Item: /38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/05/2022 15:37

Homologação: 11/05/2022 13:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.408

Unidade: Unidade

UF: RS

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 02.483.088/0001-75<br>* VENCEDOR * | JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL                  | R\$ 3,50                |
| 11.917.618/0001-37                 | COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES R.H. LTDA | R\$ 4,70                |



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 06.937.686/0001-28 | SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI       | R\$ 4,86                |
| 12.794.208/0001-09 | JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 10,00               |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 270603/2022  
 FLS. 37  
 Rub. e

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
 17 BATALHAO LOGISTICO  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (Agricultura familiar)  
 Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA  
 CatMat: 463818 - VERDURA IN NATURA

Data: 01/05/2022 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 /  
 UASG 160116  
 Lote/Item: 2/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
 br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

R\$ 6,23

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 44.949.130/0001-40 | COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICROREGIAO DE JUIZ DE FORA | R\$ 6,23                |
| * VENCEDOR *       | - COOPEAFAMILJF  |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura  
 Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR  
 Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar, para composição da merenda escolar do CMEI GOTINHA DE MEL e AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PRODUÇÃO ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA  
 Descrição: Acelga, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de - Acelga, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de

Data: 03/05/2022 00:00  
 Modalidade: Dispensa por Justificativa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 1082022  
 Lote/Item: 0/23  
 Ata: N/A  
 Fonte: sistema.patobragado.pr.gov.br:808  
 1/pronimtb/index.asp?acao=1&item  
 =2  
 Quantidade: 90  
 Unidade: Un  
 UF: PR

R\$ 6,45

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 04.845.893/0001-27 | ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO | R\$ 6,45                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |



Item 2: Alface lisa

Preço Estimado: R\$ 5,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,03

| Quantidade  | Descrição   | Observação |
|-------------|---|------------|
| 1.250 Maços | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formado, as, firmes, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas para consumo, conservação e maturação. |            |

PEDREIRA SIMA  
Proc. 20203/2022  
FLS. 38  
Rub. e

R\$ 5,99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |  |
|---|--|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO<br>6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS              | Data: 01/03/2022 00:00   |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao setor de abastecimento. | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA              | SRP: NÃO   |
| CatMat: 463833 - VERDURA IN NATURA  | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2022 / UASG. 160358 |
|   | Lote/Item: 1/1   |
|   | Ata: N/A   |
|   | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|   | Quantidade: 250  |
|   | Unidade: Unidade   |
|   | UF: RS   |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 44.184.545/0001-70 | RAMY RAMOS MARUF           | R\$ 5,99                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL  | Data: 28/03/2022 00:00                  |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS HORTIFRUTIGRANJEIRO, A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, ADMINISTRAÇÃO E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, AO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, QUE SERÁ USADO NO PERÍODO DE SEIS MESES  | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL           |
| Descrição: ALFACE LISA ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO E UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - ALFACE LISA ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO E UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | SRP: SIM                                |
|  | Identificação: 00003122                 |
|  | Lote/Item: 1/7                          |
|  | Ata: Link Ata                           |
|  | Fonte: 187.9.146.42.8079/Transparencia/ |
|  | Quantidade: 1.502                       |
|  | Unidade: MÇ                             |
|  | UF: SP                                  |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 41.487.982/0001-75 | ADELIO DA SILVA 00903323850 | R\$ 4,60                |
| * VENCEDOR *       |                             |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA   | Data: 09/03/2022 00:00        |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS HORTIFRUTI DESTINADOS AO NÚCLEO DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA AO TRABALHO (NAOTT) | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL |
| Descrição: ALFACE, LISA, HIDROPÔNICA - ALFACE, LISA, HIDROPÔNICA  | SRP: SIM                      |
|   | Identificação: 00002522       |
|   | Lote/Item: 1/5                |



Ata: Link Ata

Fonte: prefhddns.dyndns.org:8082/transparenciafinancas/

Quantidade: 260

Unidade: UN

UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 18.542.736/0001-57 | CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE | R\$ 4,50                |
| * VENCEDOR *       |                                    |                         |

|                         |
|-------------------------|
| PEDREIRAS/MA            |
| Proc. <u>20003/2022</u> |
| FLS. <u>39</u>          |
| Rub. <u>e</u>           |

Item 3: Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco

Preço Estimado: R\$ 21,71 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 21,71    Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,71

| Quantidade      | Descrição   | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 500 Quilogramas | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL    Data: 11/05/2022 08:30  
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das secretarias deste Município de Lagoa Real- Bahia.    Modalidade: Pregão Eletrônico  
Descrição: Condimento - Condimento Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural    SRP: SIM  
CatMat: 46393B - CONDIMENTO    Identificação: NºPregão:152022 / UASG:983289  
Lote/Item: 1/4  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/05/2022 10:31  
Homologação: 11/05/2022 13:26  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 200  
Unidade: Quilograma  
UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 16.894.739/0001-43 | ADAO PRATES TRINDADE       | R\$ 18,80               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUITABA    Data: 09/05/2022 09:00  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.    Modalidade: Pregão Eletrônico  
Descrição: Condimento - Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça    SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:984683  
Lote/Item: /5  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 13/05/2022 17:32  
Homologação: 31/05/2022 10:32  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 55  
Unidade: Quilograma  
UF: MG



| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 22.675.610/0001-28<br>* VENCEDOR * | WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA | R\$ 20,00               |
| 05.788.495/0001-69                 | LM COMERCIO LTDA                    | R\$ 21,25               |
| 22.825.009/0001-74                 | JOSEFA FERNANDA DE OLIVEIRA         | R\$ 27,80               |

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 230003/2022 |
| FLS.         | 40          |
| Rub.         |             |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 25,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** DEPTO. ESTADUAL HOMIC. E DE PROTEÇÃO A PESSOA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SÃO PAULO

**Data:** 09/05/2022 11:17

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLUVEIS, ACUCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS, CEREAIS EM GRAOS E FARINHAS EM GERAL, CARNES, AVES E PEIXES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LEITES, LATICÍNIOS E SEUS DERIVADOS, COMPOTAS, DOCES ENLATADOS, PO P/GELATINAS, GELEIAS E SORVETES, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, OLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA, OVOS DE AVES

**Identificação:** OC: 180128000012022OC00026

**Lote/Item:** 1/33

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** QUILOGRAMA

**UF:** SP

**Descrição:** ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70MM - ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, COM DIAMETRO DO BULBO MAIOR QUE 70MM, APRESENTANDO COLORAÇÃO DO CATAFILO EXTERNO BRANCO/LISTRAS ROXAS, COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E BAIXO PODER DE CONDIMENTAÇÃO, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/D2 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS EPADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 29.423.338/0001-38<br>* VENCEDOR * | JAUQUELINE RODRIGUES MEDEIROS  | R\$ 20,15               |
| 54.087.978/0001-61                 | JDAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI | R\$ 30,00               |

**Item 4: Banana in natura, espécie prata**

Preço Estimado: R\$ 8,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,44

| Quantidade        | Descrição                       | Observação |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| 1,750 Quilogramas | Banana in natura, espécie prata |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**Data:** 05/05/2022 10:00

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros para atender a demanda de diversas secretarias do Município de São Benedito/CE.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM



Relatório gerado no dia 05/07/2022 16:45:08 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%2fRRIPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%252fRRIPYgeeejcisg%253d



Descrição: Fruta - Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água, Apresentação: Natural,  
CatMat: 464380 - FRUTA

Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:981547  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 05/05/2022 14:44  
Homologação: 10/05/2022 15:08  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2.820  
Unidade: Unidade  
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.556.593/0001-70 IVANILDA C GOMES  
\* VENCEDOR \*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 216003/2022  
FLS. 41  
Rub. e  
Valor da Proposta Final  
R\$ 6,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUÁIA

Data: 03/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:989583

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/05/2022 17:30

Homologação: 13/05/2022 17:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 207

Unidade: Quilograma

UF: GO

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural

CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.357.475/0001-63 X SUPERMERCADO EIRELI  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final

R\$ 9,53

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 03/05/2022 09:00

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:158009

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/05/2022 10:59

Homologação: 10/05/2022 10:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Quilograma

UF: PR

Descrição: Fruta - Tipo: Banana Ouro, Apresentação: Natural,

CatMat: 464382 - FRUTA, TIPO: BANANA OURO, APRESENTAÇÃO: NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.108.812/0001-50 KS LICITAÇÕES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final

R\$ 9,69



Item 5: Batata doce de primeira qualidade, com casca sã

Preço Estimado: R\$ 6,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,34

| Quantidade      | Descrição  | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 500 Quilogramas | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem fermentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG  
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de merenda escolar.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Doce  
 CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 04/05/2022 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:42022 / UASG:985267  
 Lote/Item: /59  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 05/05/2022 09:28  
 Homologação: 09/05/2022 10:46  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 180  
 Unidade: Quilograma  
 UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 26.321.174/0001-40 | MERCADINHO DO NINGA LTDA   | R\$ 6,94                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
 Campus Guanambi  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Doce  
 CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 03/05/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158442  
 Lote/Item: /81  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 05/05/2022 10:20  
 Homologação: 05/05/2022 14:21  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 530  
 Unidade: Quilograma  
 UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 05.828.253/0001-71 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 4,25                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |
| 10.766.859/0001-60 | LENES GOMES PINHEIRO                     | R\$ 7,90                |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 prefeitura municipal de governador valadares  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Doce  
 CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 02/05/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:312022 / UASG:926607  
 Lote/Item: /15  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 05/05/2022 08:52  
 Homologação: 05/05/2022 09:01  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2.240  
 Unidade: Quilograma  
 UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 36.426.315/0001-42 | PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI | R\$ 6,00                |
| * VENCEDOR *       |                                     |                         |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 24603/2022  
 FLS. 43  
 Rub. \_\_\_\_\_

**Item 6: Batata inglesa nova**

Preço Estimado: R\$ 8,15 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,15      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,15

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 2.900 Quilogramas | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO  
 Objeto: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Data: 10/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928964  
 Lote/Item: /9  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/05/2022 15:09  
 Homologação: 11/05/2022 15:59  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 147  
 Unidade: Quilograma  
 UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 33.768.305/0001-05 | K. R. MELO - EIRELI         | R\$ 6,26                |
| * VENCEDOR *       |                             |                         |
| 13.892.227/0001-30 | SUPERMERCADO LIDER LTDA     | R\$ 8,09                |
| 09.536.693/0001-70 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES    | R\$ 8,09                |
| 10.774.009/0001-03 | E FERNANDES DA SILVA SANTOS | R\$ 8,09                |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,40



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Data: 06/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:929263  
 Lote/Item: /6  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 06/05/2022 15:35  
 Homologação: 06/05/2022 15:40  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 75  
 Unidade: Quilograma  
 UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 09.342.497/0001-09<br>* VENCEDOR * | P. SILVA ALVES                | R\$ 6,19                |
| 27.061.896/0001-75                 | M H S SANTIAGO LTDA           | R\$ 6,20                |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA | R\$ 8,32                |
| 33.768.305/0001-05                 | K. R. MELO - EIRELI           | R\$ 8,40                |
| 09.536.683/0001-70                 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES      | R\$ 8,50                |
| 13.892.227/0001-30                 | SUPERMERCADO LIDER LTDA       | R\$ 9,00                |
| 10.774.009/0001-03                 | E FERNANDES DA SILVA SANTOS   | R\$ 9,00                |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL VEREADOR  
 PEDRO XAVIER  
 TEIXEIRA DE NOVA ROSALÂNDIA/TO  
 Objeto: Compra de gêneros alimentícios.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa Bolinha

Data: 06/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:928771  
 Lote/Item: /6  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 27  
 Unidade: Quilograma  
 UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 11.026.418/0001-94<br>* VENCEDOR * | D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO | R\$ 7,95                |



## Item 7: Beterraba

Preço Estimado: R\$ 7,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2.250 Quilogramas | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formada s, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso. |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos..

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Beterraba

CatMat: 463767 - LEGUME IN NATURA

|       |             |
|-------|-------------|
| Proc. | 200603 1202 |
| FLS.  | 45          |
| Rub.  | 1           |

R\$ 6,45

Data: 03/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158442

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/05/2022 10:20

Homologação: 05/05/2022 14:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.350

Unidade: Quilograma

UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 05.828.253/0001-71 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 5,00                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |
| 10.766.859/0001-60 | LENES GOMES PINHEIRO                     | R\$ 7,90                |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I)..

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Data: 03/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:989583

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/05/2022 17:29

Homologação: 13/05/2022 17:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: GO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 31.357.475/0001-63 | X SUPERMERCADO EIRELI      | R\$ 6,99                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 03/05/2022 08:00

R\$ 9,55



Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para oferta de merenda escolar.

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:928700

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Quilograma

UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 17.475.598/0001-78<br>* VENCEDOR * | A. P. CARVALHO              | R\$ 5,00                |
| 13.892.227/0001-30                 | SUPERMERCADO LIDER LTDA     | R\$ 9,00                |
| 02.928.169/0001-31                 | E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI | R\$ 10,30               |
| 06.008.120/0001-11                 | SUPERMERCADO LOPES EIRELI   | R\$ 10,50               |

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2006003/2022 |
| FLS. 46            |
| Rub. e             |

Item 8: Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal)

Preço Estimado: R\$ 7,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,45

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 2.250 Quilogramas | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,80

Inc. I Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

Data: 05/05/2022 08:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:929263

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/05/2022 15:35

Homologação: 06/05/2022 15:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 122

Unidade: Quilograma

UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 09.342.497/0001-09<br>* VENCEDOR * | P. SILVA ALVES                | R\$ 6,50                |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA | R\$ 7,00                |
| 10.774.009/0001-03                 | E FERNANDES DA SILVA SANTOS   | R\$ 7,80                |
| 09.536.683/0001-70                 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES      | R\$ 7,90                |
| 13.892.227/0001-30                 | SUPERMERCADO LIDER LTDA       | R\$ 8,50                |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,49



Relatório gerado no dia 05/07/2022 16:45:08 (IP: 200.14.57.195)  
Código Validação: uj9DLPEe26pm%2BD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%2fRRIPYgeeejcsig%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%252fRRIPYgeeejcsig%253d



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
**Objeto:** Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Urucu/PI.  
**Descrição:** Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca , Apresentação: Orgânico  
**CatMat:** 463784 - LEGUME IN NATURA

**Data:** 04/05/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:92022 / UASG:981223  
**Lote/Item:** /20  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 09/05/2022 09:50  
**Homologação:** 10/05/2022 11:32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** PI

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 07.774.465/0001-49<br>* VENCEDOR * | IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI              | R\$ 7,38                |
| 34.893.854/0001-66                 | DU SERTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 7,49                |
| 21.590.630/0001-33                 | KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI                | R\$ 7,66                |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2906003/2022  
 FLS. 49  
 Rub. 2

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,05

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA CEM ANTONIO POVOA  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
**Descrição:** Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

**Data:** 04/05/2022 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:12022 / UASG:928866  
**Lote/Item:** /14  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/05/2022 08:57  
**Homologação:** 12/05/2022 14:19  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 209  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 20.700.295/0001-16<br>* VENCEDOR * | C O NASCIMENTO EIRELI        | R\$ 7,00                |
| 07.602.681/0001-07                 | SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA | R\$ 7,10                |

**Item 9: Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.**

Preço Estimado: R\$ 8,54 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,54      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.700 Quilogramas | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12,17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, e serem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. |            |



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Descrição:** Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura

**Data:** 11/05/2022 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:22022 / UASG:929223  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 11/05/2022 15:15  
**Homologação:** 09/05/2022 12:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 42  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 46.042.752/0001-16<br>* VENCEDOR * | EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 | R\$ 7,99                |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA          | R\$ 8,00                |

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 22022/2022 |
| FLS.         | 48         |
| Rub.         | 1          |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado.  
**Descrição:** Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura

**Data:** 09/05/2022 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:12022 / UASG:928804  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/05/2022 10:00  
**Homologação:** 12/05/2022 10:33  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 32  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.379.064/0001-00<br>* VENCEDOR * | MARCILENE PEREIRA NUNES    | R\$ 9,49                |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Superintendência Estadual no Ceará  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, dependendo da demanda, para nutrição dos animais do CETAS/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
**Descrição:** Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura  
**CatMat:** 463770 - LEGUME IN NATURA

**Data:** 06/05/2022 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:32022 / UASG:193104  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 09/05/2022 10:36  
**Homologação:** 09/05/2022 11:58  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.248



Unidade: Quilograma  
UF: CE

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 22.684.715/0001-43<br>* VENCEDOR * | L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO | R\$ 4,30                |
| 29.725.927/0001-70                 | BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI        | R\$ 7,79                |
| 40.169.342/0001-73                 | LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO    | R\$ 8,50                |
| 02.498.903/0001-70                 | NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI  | R\$ 10,00               |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2206003/2022  
FLS. 49  
Rub. 2

Item 10: Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha

Preço Estimado: R\$ 3,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,34

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 9.500 Maços | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,51

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.,  
Descrição: Broto de feijao in - natura - CHEIRO VERDE MAÇO - EM MAÇO Cheiro verde maço  
CatMat: 97233 - BROTO DE FEIJAO IN - NATURA, BROTO DE FEIJAO IN - NATURA  
Data: 10/12/2021 14:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:552021 / UASG:980369  
Lote/Item: /11  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 06/01/2022 17:58  
Homologação: 12/01/2022 15:00  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1,510  
Unidade: Unidade  
UF: PA

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 18.833.321/0001-32<br>* VENCEDOR * | F L DE OLIVEIRA EIRELI                     | R\$ 2,78                |
| 26.425.750/0001-07                 | M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  | R\$ 2,79                |
| 43.233.526/0001-24                 | SOLUCAO COMERCIO EIRELI                    | R\$ 3,00                |
| 36.190.482/0001-37                 | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | R\$ 4,01                |
| 41.769.041/0001-24                 | W3F VANZELER COMERCIO & SERVICOS - EIRELI  | R\$ 5,70                |
| 28.155.068/0001-69                 | EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI      | R\$ 5,74                |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,35

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terenos/MS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, em conformidade com o Termo de Referência do edital e seus anexos.  
Data: 24/01/2022 00:00  
Modalidade: Pregão  
SRP: SIM  
Identificação: 1641  
Lote/Item: 1/91  
Ata: N/A



Descrição: CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. - CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces  
sos\_licitatorios/prefeitura\_municipa  
l\_de\_terenos

Quantidade: 509  
UF: MS

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 37.753.892/0001-01<br>* VENCEDOR * | IRMAOS CARDOSO LTDA.                        | R\$ 2,80                |
| 16.539.531/0001-97                 | DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. | R\$ 3,20                |
| 37.262.218/0001-24                 | UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI   | R\$ 3,50                |
| 32.022.904/0001-04                 | GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA       | R\$ 3,56                |

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270603/2022 |
| FLS.         | 30          |
| Rub.         | 1           |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS

Data: 03/11/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CHEIRO VERDE IN NATURA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA - CHEIRO VERDE IN NATURA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA

Identificação: 1187

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces  
sos\_licitatorios/prefeitura\_municipa  
l\_de\_angelica

Quantidade: 240

UF: MS

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 15.310.799/0001-90<br>* VENCEDOR * | B A MARQUES LTDA           | R\$ 3,15                |

Item 11: Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas

Preço Estimado: R\$ 5,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,77

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1.550 Quilogramas | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 09/05/2022 09:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

SRP: SIM

5ª Região Militar

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160446

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

Lote/Item: /91

62ª Batalhão de Infantaria

Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (QR) e Gás GLP para o Aproveitamento e para o Hotel de Transito do 62º BI.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: ChuChu Verde

Quantidade: 600

CatMat: 463778 - LEGUME IN NATURA

Unidade: Quilograma



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.694.818/0001-17 | VALDIR GUILHERME DUTRA     | R\$ 6,21                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 51           |
| Rub.         | e            |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  | <b>Data:</b> 05/05/2022 10:00                      |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis   | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico               |
| Coordenação Regional do Rio Grande do Norte  | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos de forma parcelada para atender demanda do CETAS-RN, na alimentação de animais silvestres.. | <b>Identificação:</b> NºPregão:32022 / UASG:193120 |
|  | <b>Lote/Item:</b> 2/34                             |
|  | <b>Ata:</b> Link Ata                               |
| <b>Descrição:</b> Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Chuchu Branco  | <b>Adjudicação:</b> 11/05/2022 10:43               |
|  | <b>Homologação:</b> 11/05/2022 13:51               |
|  | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|  | <b>Quantidade:</b> 1.440                           |
|  | <b>Unidade:</b> Quilograma                         |
|  | <b>UF:</b> RN                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 11.205.406/0001-27 | J DE MOURA VALE                             | R\$ 4,16                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 34.314.590/0001-49 | SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 | R\$ 6,00                |

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |   |
|---|---|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  | <b>Data:</b> 05/05/2022 10:00                       |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros para atender a demanda de diversas secretarias do Município de São Benedito/CE. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                |
|   | <b>SRP:</b> SIM                                     |
| <b>Descrição:</b> Legume in natura - Tipo: Chuchu Verde,  | <b>Identificação:</b> NºPregão:152022 / UASG:981547 |
| <b>CatMat:</b> 463778 - LEGUME IN NATURA  | <b>Lote/Item:</b> 2/16                              |
|   | <b>Ata:</b> Link Ata                                |
|   | <b>Adjudicação:</b> 05/05/2022 14:45                |
|   | <b>Homologação:</b> 10/05/2022 15:08                |
|   | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|   | <b>Quantidade:</b> 2.465                            |
|   | <b>Unidade:</b> Quilograma                          |
|   | <b>UF:</b> CE                                       |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.555.593/0001-70 | IVANILDA C GOMES           | R\$ 6,00                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |



Item 12: Laranja in natura espécie pera

Preço Estimado: R\$ 6,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

| Quantidade        | Descrição                      |
|-------------------|--------------------------------|
| 1,700 Quilogramas | Laranja in natura espécie pera |

| Observação |              |
|------------|--------------|
| Proc.      | 2706003/2022 |
| FLS.       | 57           |
| Rub.       | 2            |

R\$ 5,77

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG  
 Objeto: PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES)  
 Descrição: FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA;

Data: 22/10/2021 00:00  
 Modalidade: Pregão eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 0000000163/2021  
 Lote/Item: 1/17  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.compras.mg.gov.br  
 Quantidade: 370  
 Unidade: T QUILOGRAMA  
 UF: MG

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 66.336.322/0001-14<br>* VENCEDOR * | SACOLAO CENTER SETELAGOANO LTDA | R\$ 5,77                |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU/MA  
 Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cururupu-MA  
 Descrição: LARANJA IN NATURA - Produtos limpos - LARANJA IN NATURA - Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. In natura. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Data: 27/09/2021 09:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 29549  
 Lote/Item: 30/30  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: KG  
 UF: MA

R\$ 7,25

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 24.506.904/0001-51<br>* VENCEDOR * | D C GOMES COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 6,75                |
| 39.822.342/0001-22                 | A M SERVICE LTDA                     | R\$ 7,00                |
| 07.627.532/0001-00                 | J. C. MENDES EIRELI                  | R\$ 7,50                |
| 08.828.701/0001-25                 | P. I. CARDOSO ARAUJO                 | R\$ 7,75                |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.  
 Descrição: LARANJA. Especificação: In Natura - LARANJA. Especificação: In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, em caixas.

Data: 09/08/2021 10:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 27169  
 Lote/Item: 30/30  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitnet.com.br

R\$ 5,89





Quantidade: 1.500

Unidade: Kg

UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 14.793.347/0001-43 | L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA | R\$ 5,89                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 53           |
| Rub.         | 2            |

Item 13: Limão galego de 1º qualidade

Preço Estimado: R\$ 6,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,52

| Quantidade      | Descrição   | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 500 Quilogramas | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE  
DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA

Objeto: Aquisição de de Gêneros Alimentícios contendo também alimentos do grupo de Hortifruti para atender a necessidade da Casa de Saúde Indígena de Fortaleza-CE. A aquisição se dará para um período de 90 (noventa) dias, sendo o tempo necessário para a conclusão e execução do processo de aquisição para o período de 12(doze) meses.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL  
CatMat: 464397 - FRUTA, TIPO:LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 257033

Lote/Item: 42/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: CE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 39.778.621/0001-36 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ | R\$ 5,00                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Fruta - Fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural

CatMat: 464397 - FRUTA, TIPO:LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Data: 06/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:158146

Lote/Item: 3/74

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilogramas 0,00

UF: PI

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.717.757/0001-66 | MERCADINHO SANTANA LTDA    | R\$ 5,58                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 54           |
| Rub.         | 2            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,99

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GABINETE DA PRIMEIRA DAMA  
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS.  
**Objeto:** VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENCONTRO DE DONNE FURBE.  
**Descrição:** LIMÃO GALEGO - LIMÃO GALEGO

**Data:** 29/04/2022 00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 6162022  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 200.240.238.135:8090/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 944  
**Unidade:** KG  
**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 10.821.267/0001-01 | CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA | R\$ 8,99                |
| * VENCEDOR *       |                                 |                         |

**Item 14: Maçã fuji de 1ª qualidade**

Preço Estimado: R\$ 8,48 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,48      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,48

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 2.675 Quilogramas | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,27

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
 Campus Industrial Marabá  
**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS para atender a demanda do Refeitório do IFPA – Campus Tucuruí.  
**Descrição:** Maçã in natura - Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: fuji, características adicionais: caixa com 150 unidades  
**CatMat:** 332551 - MAÇÃ IN NATURA, TIPO:NACIONAL, ESPÉCIE:FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA COM 150 UNIDADES

**Data:** 13/01/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72021 / UASG:158512  
**Lote/Item:** /49  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 20/01/2022 10:19  
**Homologação:** 24/01/2022 19:01  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 450  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** PA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 37.693.516/0001-79 | JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270              | R\$ 6,77                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 10.999.791/0001-69 | S. COSTA DE SOUSA                               | R\$ 7,77                |
| 31.906.253/0001-52 | J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI | R\$ 8,77                |
| 32.483.809/0001-08 | MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256      | R\$ 8,77                |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,99

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM  
 Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Manaquiri.  
 Descrição: **Maçã in natura** - Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: fuji, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades.  
 CatMat: 258252 - MAÇÃ IN NATURA

Data: 11/11/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:72021 / UASG:989839  
 Lote/Item: 3/59  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: Quilograma  
 UF: AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 12.546.887/0001-05 | VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA                            | R\$ 7,10                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |
| 63.716.542/0001-85 | R P DE SALES EIRELI                                  | R\$ 7,80                |
| 37.528.463/0001-30 | RAG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.          | R\$ 8,40                |
| 14.195.952/0001-12 | FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA                           | R\$ 8,99                |
| 05.119.145/0001-20 | L R J AGUIAR LTDA - EIRELI                           | R\$ 10,35               |
| 21.044.217/0001-73 | SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI | R\$ 10,35               |
| 15.374.505/0001-93 | MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI     | R\$ 10,35               |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706003/2022  
 FLS. 55  
 Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
 Objeto: Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 Descrição: **Maçã in natura** - Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: fuji, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades.  
 CatMat: 258252 - MAÇÃ IN NATURA

Data: 27/09/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:222021 / UASG:980499  
 Lote/Item: /21  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 19/10/2021 18:03  
 Homologação: 25/10/2021 12:21  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 1.135  
 Unidade: Quilograma  
 UF: PA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 15.300.567/0001-50 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA.                                   | R\$ 6,38                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 19.211.476/0001-08 | PONTO COM INFORMATICA EIRELI                                | R\$ 6,50                |
| 24.011.497/0001-01 | BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA | R\$ 7,69                |
| 05.621.750/0001-02 | E B LADISLAU & CIA LTDA                                     | R\$ 8,05                |
| 26.425.750/0001-07 | M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI                   | R\$ 8,17                |
| 18.833.321/0001-32 | F L DE OLIVEIRA EIRELI                                      | R\$ 8,20                |
| 36.190.482/0001-37 | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                  | R\$ 8,57                |
| 18.175.732/0001-88 | R & C MARTINS COMERCIO LTDA                                 | R\$ 10,80               |
| 36.620.827/0001-45 | P R S DE CASTRO EIRELI                                      | R\$ 11,43               |



## Item 15: Mamão-formosa

Preço Estimado: R\$ 6,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,58

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1.200 Quilogramas | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, a massados e aspectos de deteriorização. |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Secretaria Geral da Marinha  
Diretoria de Abastecimento  
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de hortifruti.

Descrição: Fruta - Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural

CatMat: 464405 - FRUTA

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 56           |
| Rub.         | e            |

R\$ 5,23

Data: 10/05/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:50052022 /  
UASG:771300

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/05/2022 10:43

Homologação: 11/05/2022 12:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 426.034

Unidade: Quilograma 0.00

UF: RJ

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 01.220.638/0001-09<br>* VENCEDOR * | WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI                  | R\$ 3,57                |
| 40.326.381/0001-18                 | SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | R\$ 3,74                |
| 04.714.121/0001-56                 | IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA              | R\$ 3,90                |
| 14.263.869/0001-33                 | FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA      | R\$ 4,27                |
| 27.051.838/0001-60                 | ERMAR ALIMENTOS LTDA                                  | R\$ 4,45                |
| 04.906.377/0001-65                 | FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA                        | R\$ 6,00                |
| 11.924.595/0001-98                 | AREIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS EIRELI               | R\$ 6,90                |
| 74.116.898/0001-02                 | COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | R\$ 7,17                |
| 01.920.177/0001-79                 | COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA                          | R\$ 8,50                |
| 04.390.887/0001-22                 | PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI                         | R\$ 10,00               |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE  
FREDERICO

Objeto: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural

Data: 10/05/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928964

Lote/Item: /38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/05/2022 15:10

Homologação: 11/05/2022 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 93

Unidade: Quilograma

UF: TO

R\$ 8,50



| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 13.892.227/0001-30                 | SÚPERMERCADO LIDER LTDA     | R\$ 8,50                |
| 09.536.683/0001-70                 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES    | R\$ 8,50                |
| 10.774.009/0001-03<br>* VENCEDOR * | E FERNANDES DA SILVA SANTOS | R\$ 8,50                |
| 33.768.305/0001-05                 | K. R. MELO - EIRELI         | R\$ 8,50                |

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 57           |
| Rub.         | 2            |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
62º Batalhão de Infantaria

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (QR) e Gás GLP para o Aproveitamento e para o Hotel de Transito do 62º BI.

**Descrição:** Fruta - Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural

**CatMat:** 464405 - FRUTA

**Data:** 09/05/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:12022 / UASG:160446

**Lote/Item:** /127

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 700

**Unidade:** Quilograma

**UF:** SC

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.694.818/0001-17<br>* VENCEDOR * | VALDIR GUILHERME DUTRA     | R\$ 6,01                |

**Item 16: Melancia redonda**

Preço Estimado: R\$ 6,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,50

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2.850 Quilogramas | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PENIT. FEMININA DE GUARIBA  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUARIBA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS COM ENTREGA PARCELADA DE MAIO A AGOSTO PARA ESTA UNIDADE PRISIONAL

**Data:** 26/04/2022 09:32

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 380272000012022OC00045

**Lote/Item:** 1/15

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Quantidade:** 2.000

**Unidade:** QUILOGRAMA

**UF:** SP



Descrição: MELANCIA COMUM, REDONDA E MEDIA (PESO UNITARIO ENTRE 7 E 10KG)  
 - MELANCIA, COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A 10 KG), COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 58           |
| Rub.         | 2            |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 23.276.649/0001-35 | ELI GOMES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA   | R\$ 1,92                |
| * VENCEDOR *       |                                       |                         |
| 03.093.559/0001-00 | MARIO DA SILVA RIBEIRO RIBEIRAO PRETO | R\$ 3,48                |
| 25.071.518/0001-47 | KAELLY SILVA AMADEU                   | R\$ 5,00                |
| 14.681.319/0001-34 | COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA            | R\$ 5,12                |
| 21.249.311/0001-69 | COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA             | R\$ 20,00               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,50

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) in natura, com entrega parcelada, para consumo da PFS e do CDP Pinheiros I, no período de 04 (quatro) meses, de Maio à Agosto de 2022.

Descrição: MELANCIA COMUM, REDONDA E MEDIA (PESO UNITARIO ENTRE 7 E 10KG)  
 - MELANCIA, COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A 10 KG), COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Data: 20/04/2022 14:53  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: OC: 380241000012022OC00034  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.bec.sp.gov.br  
 Quantidade: 6.700  
 Unidade: QUILOGRAMA  
 UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 09.299.004/0001-97 | NUTRISE COMERCIAL LTDA   | R\$ 2,40                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |
| 44.329.604/0001-51 | MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA                                 | R\$ 2,50                |
| 05.425.014/0001-70 | DÍAS PAES INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | R\$ 4,00                |
| 25.071.518/0001-47 | KAELLY SILVA AMADEU  | R\$ 5,00                |
| 24.924.778/0001-55 | C D C COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI                 | R\$ 6,50                |
| 13.433.718/0001-13 | J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI                 | R\$ 10,00               |
| 05.880.227/0001-92 | CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI            | R\$ 18,00               |
| 05.637.139/0001-64 | MARCELO DOS SANTOS BARBOSA                                     | R\$ 20,00               |





| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 69.037.240/0001-67 | GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL | R\$ 30,00               |

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 206003/2022 |
| FLS.         | 59          |
| Rub.         |             |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PENITENCIARIA III DE HORTOLÂNDIA  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HORTOLÂNDIA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

**Descrição:** MELANCIA COMUM, REDONDA E MEDIA (PESO UNITARIO ENTRE 7 E 10KG) - MELANCIA, COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A 10 KG), COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

**Data:** 23/03/2022 09:11

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 380242000012022OC00004

**Lote/Item:** 1/11

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Quantidade:** 2.800

**Unidade:** QUILOGRAMA

**UF:** SP

R\$ 8,00

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 44.329.604/0001-51 | MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA                     | R\$ 1,93                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |
| 13.433.718/0001-13 | J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI     | R\$ 3,00                |
| 35.113.324/0001-10 | COMERCIAL TERRA 18 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  | R\$ 8,00                |
| 25.071.518/0001-47 | KAELLY SILVA AMADEU                                | R\$ 8,00                |
| 21.249.311/0001-69 | COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA.                         | R\$ 20,00               |
| 07.691.180/0001-44 | COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA | R\$ 20,00               |

**Item 17: Melão in natura espécie amarelo**

Preço Estimado: R\$ 7,08 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,08      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,08

| Quantidade      | Descrição                       | Observação |
|-----------------|---------------------------------|------------|
| 985 Quilogramas | Melão in natura espécie amarelo |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT

**Descrição:** MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

**Data:** 12/04/2022 00:00

**Modalidade:** CHAMAMENTO PUBLICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00002722

**Lote/Item:** 1/38

**Ata:** N/A

**Fonte:** intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/tran  
sparencia/

**Quantidade:** 300

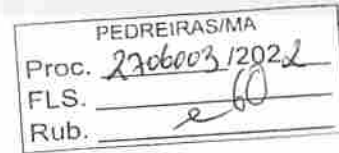
**Unidade:** KG

R\$ 7,05



Relatório gerado no dia 05/07/2022 16:45:08 (IP: 200.14.57.195)  
Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%2fRRIPYgeeejcisg%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%252fRRIPYgeeejcisg%253d

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 44.140.065/0001-08<br>* VENCEDOR * | COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIAR DE ECONOMIA<br>SOLIDÁRIA E EXTRATIVISMO DA BAIXADA CUIABANA - COOPEVEG | R\$ 7,85                |



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES  | Data: 14/12/2021 00:00                   |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | Modalidade: DISPENSA                     |
| Descrição: MELÃO AMARELO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME INTACTA. FORNECIMENTO A GRANEL. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA - MELÃO AMARELO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME INTACTA. FORNECIMENTO A GRANEL. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA | SRP: NÃO                                 |
|  | Identificação: 00019921                  |
|  | Lote/Item: 1/5                           |
|  | Ata: N/A                                 |
|  | Fonte: 201.49.74.133:8079/transparencia/ |
|  | Quantidade: 3.000                        |
|  | Unidade: KG                              |
|  | UF: SP                                   |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 14.470.281/0001-50<br>* VENCEDOR * | ASSOCIACAO ENTRE AMIGOS - ASSENTRA | R\$ 6,68                |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO   | Data: 16/07/2021 09:00        |
| Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas: E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, C.E.M.E.I Paulo Coelho, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Nova Floresta e SEMEC.  | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: Melão - Melão, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto | SRP: SIM                      |
|   | Identificação: 25640          |
|   | Lote/Item: 49/49              |
|   | Ata: <a href="#">Link Ata</a> |
|   | Fonte: licitane.com.br        |
|   | Quantidade: 2.200             |
|   | Unidade: Kg                   |
|   | UF: RO                        |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 28.537.029/0001-26<br>* VENCEDOR * | D.R. PEREIRA MERCADO EIRELI | R\$ 4,45                |
| 19.634.357/0001-50                 | INOVACAO EIRELI ME          | R\$ 8,98                |

## Item 18: Pera willians

Preço Estimado: R\$ 11,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,91

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 6.000 Quilogramas | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica a contento etiqueta com a identificação e peso do produto |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,99



**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Pindorama/SP  
**Objeto:** compra de itens de hortifruti para o preparo das refeições dos alunos das pré-escolas municipais.  
**Descrição:** PERA WILLIANS - PERA WILLIANS

**Data:** 28/04/2022 00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Justificativa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11232022  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** pindorama.gov.br.cloud/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** KG  
**UF:** SP

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 61  
Rub. 2

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 02.115.314/0001-65 | SONIA M. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS | R\$ 12,91               |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 13,90

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Descrição:** PÊRA WILLIANS - PÊRA WILLIANS

**Data:** 04/04/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00001822  
**Lote/Item:** 1/18  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** transparencia.alvinlandia.sp.gov.br: 5656/transparencia/  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** KG  
**UF:** SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 55.596.985/0001-51 | SUPERMERCADO ALVINLANDIA LTDA | R\$ 13,90               |
| * VENCEDOR *       |                               |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,85

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
**Descrição:** PERA WILLIANS - PERA WILLIANS

**Data:** 23/02/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00000422  
**Lote/Item:** 1/91  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 201.62.65.253:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** KG  
**UF:** SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 23.014.804/0001-45 | ROQUE CUSTODIO JUNIOR      | R\$ 8,85                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |



Item 19: Pimentão verde

Preço Estimado: R\$ 10,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,31

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 1.250 Quilogramas | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado   | Data: 09/05/2022 08:30                      |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado. | Modalidade: Pregão Eletrônico               |
|  | SRP: NÃO                                    |
| Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde . Apresentação: Orgânico   | Identificação: N°Pregão.12022 / UASG.928804 |
|  | Lote/Item: /25                              |
|  | Ata: Link Ata                               |
|  | Adjudicação: 12/05/2022 10:00               |
|  | Homologação: 12/05/2022 10:34               |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|  | Quantidade: 3                               |
|  | Unidade: Quilograma                         |
|  | UF: TO                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.379.064/0001-00 | MARCILENE PEREIRA NUNES    | R\$ 12,00               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| Órgão: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA DE NOVA ROSALÂNDIA/TO | Data: 06/05/2022 08:00                      |
| Objeto: Compra de gêneros alimentícios.  | Modalidade: Pregão Eletrônico               |
|  | SRP: NÃO                                    |
| Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde . Apresentação: Orgânico                   | Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:928771 |
|  | Lote/Item: /30                              |
|  | Ata: Link Ata                               |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|  | Quantidade: 1                               |
|  | Unidade: Quilograma                         |
|  | UF: TO                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| 11.026.418/0001-94 | D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO | R\$ 10,95               |
| * VENCEDOR *       |                              |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |
|--|
| Data: 05/05/2022 08:30                       |
| Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| SRP: SIM                                     |
| Identificação: N°Pregão:712021 / UASG:160413 |



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA  
 GUARNIÇÃO DE SAN  
 TA MARIA

Lote/Item: /18  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 10/05/2022 15:37  
 Homologação: 11/05/2022 13:39  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiro), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelas Unidades Gestoras Participantes (UGP), estabelecidas neste instrumento.

Quantidade: 6.776  
 Unidade: Quilograma

Descrição: Legume in natura - Tipo: Pimentão Verde,  
 CatMat: 463809 - LEGUME IN NATURA

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| BEDREIRAS/MA            |              |
| Proc.                   | 2706003/2022 |
| FLS.                    | 63           |
| Rub.                    | e            |
| Valor da Proposta Final |              |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 02.483.088/0001-75 | JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL                  | R\$ 7,00                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 11.917.618/0001-37 | COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES R.H. LTDA | R\$ 7,60                |
| 04.912.998/0001-51 | JOCELI MORAES DA SILVA                                | R\$ 7,99                |
| 06.937.686/0001-28 | SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI                          | R\$ 9,47                |
| 12.794.208/0001-09 | JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                    | R\$ 20,00               |

Item 20: Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg

Preço Estimado: R\$ 15,31 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 15,31      Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,31

| Quantidade         | Descrição  | Observação |
|--------------------|--|------------|
| 15.000 Quilogramas | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado   | Data: 09/05/2022 08:30                      |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado. | Modalidade: Pregão Eletrônico               |
| Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada  | SRP: NÃO                                    |
|  | Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928804 |
|  | Lote/Item: /1                               |
|  | Ata: Link Ata                               |
|  | Adjudicação: 12/05/2022 10:21               |
|  | Homologação: 12/05/2022 10:33               |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|  | Quantidade: 48                              |
|  | Unidade: Quilograma                         |
|  | UF: TO                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.379.064/0001-00 | MARCILENE PEREIRA NUNES    | R\$ 14,98               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado   | Data: 09/05/2022 08:30                      |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado. | Modalidade: Pregão Eletrônico               |
| Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada  | SRP: NÃO                                    |
|  | Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928804 |



Lote/Item: /2  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 12/05/2022 10:22  
Homologação: 12/05/2022 10:33  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 25  
Unidade: Quilograma  
UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.379.064/0001-00 | MARCILENE PEREIRA NUNES    | R\$ 14,91               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 64            |
| Rub. e             |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

|  |   |
|--|---|
| Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado   | Data: 09/05/2022 08:30  |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado. | Modalidade: Pregão Eletrônico   |
| Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo , Apresentação: Congelada   | SRP: NÃO  |
|  | Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:928804   |
|  | Lote/Item: /27  |
|  | Ata: <a href="#">Link Ata</a>   |
|  | Adjudicação: 12/05/2022 10:00   |
|  | Homologação: 12/05/2022 10:34   |
|  | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|  | Quantidade: 48  |
|  | Unidade: Quilograma   |
|  | UF: TO  |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.379.064/0001-00 | MARCILENE PEREIRA NUNES    | R\$ 15,00               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

### Item 21: Repolho verde ou roxo

Preço Estimado: R\$ 7,66 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,66      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,66

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 1.250 Quilogramas | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivo bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,49  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

|   |   |
|---|---|
| Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔNIA - EMATER/RO  | Data: 10/05/2022 09:30  |
| Objeto: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Cone Sul-Esreg de Vilhena e escritórios locais, pelo período de 12 meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. OS CÓDIGOS DO CATÁLOGO DO SISTEMA NÃO CORRESPONDEM FIELMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ASSIM, CONSIDERAR O DETALHAMENTO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. | Modalidade: Pregão Eletrônico   |
|   | SRP: NÃO  |
|   | Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:926584  |
|   | Lote/Item: /7   |
|   | Ata: <a href="#">Link Ata</a>   |
|   | Adjudicação: 11/05/2022 10:36   |
|   | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |





Descrição: Verdura in natura\* - Verdura In Natura\* Tipo: Repolho Verde , Espécie: Comum ,  
Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha  
Verde Vivo/Sem Fungos;

Quantidade: 48  
Unidade: Quilograma  
UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 12.940.570/0001-40 | FURLAN & FURLAN LTDA       | R\$ 7,49                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 65            |
| Rub. 1             |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE  
FRÉDERICO

Objeto: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto  
descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste  
Edital prevalecerão às últimas..

Descrição: Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde

Data: 10/05/2022 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928964  
Lote/Item: /51  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/05/2022 15:10  
Homologação: 11/05/2022 16:06  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 361  
Unidade: Quilograma  
UF: TO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 13.892.227/0001-30 | SUPERMERCADO LIDER LTDA       | R\$ 8,50                |
| 09.536.683/0001-70 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES      | R\$ 8,50                |
| 10.774.009/0001-03 | E FERNANDES DA SILVA SANTOS   | R\$ 8,50                |
| * VENCEDOR *       |                               |                         |
| 10.353.105/0001-88 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA | R\$ 8,50                |
| 33.768.305/0001-05 | K. R. MELO - EIRELI           | R\$ 8,50                |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Superintendência Estadual no Ceará

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a  
aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, dependendo da  
demanda, para nutrição dos animais do CETAS/CE, conforme condições,  
quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde

CatMat: 463839 - VERDURA IN NATURA

Data: 06/05/2022 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:193104  
Lote/Item: 1/15  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 09/05/2022 10:36  
Homologação: 09/05/2022 11:58  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 65  
Unidade: Quilograma  
UF: CE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 22.684.715/0001-43 | L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO | R\$ 6,00                |
| * VENCEDOR *       |                                      |                         |
| 29.725.927/0001-70 | BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI        | R\$ 6,50                |
| 40.159.342/0001-73 | LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO    | R\$ 7,50                |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
02.498.903/0001-70 NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI

Valor da Proposta Final

|              |              |          |
|--------------|--------------|----------|
| PEDREIRAS/MA |              | RS 20,00 |
| Proc.        | 2706003/2022 |          |
| FLS.         | 66           |          |
| Rub.         | 2            |          |

Item 22: Salsa

Preço Estimado: R\$ 4,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 500 Maços  | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO  
Objeto: Abertura de Processo licitatório destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo - ES.  
Descrição: Condimento - Tipo: Salsa 0, Apresentação: Natural 0,  
CatMat: 463930 - CONDIMENTO

Data: 02/05/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:602021 / UASG:985633  
Lote/Item: /36  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 10/05/2022 13:40  
Homologação: 22/06/2022 07:45  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3.950  
Unidade: Molho  
UF: ES

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 23.085.864/0001-73<br>* VENCEDOR * | C.C. GONCALVES LEITE       | R\$ 5,50                |
| 12.642.623/0001-47                 | GABRIELA HUBNER SILVERIO   | R\$ 5,99                |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR  
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.  
Descrição: Caldo Tempero Culinário - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPÓ MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
CatMat: 7854 - CALDO DE TEMPERO CULINARIO

Data: 02/05/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:262022 / UASG:987921  
Lote/Item: /28  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50  
Unidade: Caixa 10,00 UN  
UF: PR

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 07.158.329/0001-24<br>* VENCEDOR * | ALTEMAR ANTONIO                             | R\$ 3,72                |
| 44.994.675/0001-79                 | MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA 08249329945 | R\$ 3,72                |



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, e gás engarrafado para atender o SCFV - Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Conselho tutelar, CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, SerV. de Prot. Social Especial, PAEFI - Serv. de proteção e atendimento e atend. especializ. à famílias e indivíduos, PAIF- Serviço de atenção integral a família e demais prog. e projetos realizados pela Sec.Munic.de Assist. Social.

Descrição: Condimento - Tipo: Cebolinha E Salsa, Apresentação: Natural,

CatMat: 463882 - CONDIMENTO

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 67           |
| Rub.         | 2            |

Data: 29/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:987989

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

R\$ 3,75

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 27.590.345/0001-03 | J. M. SILVA NAKKA                       | R\$ 3,70                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 13.758.224/0001-09 | ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 3,79                |

Item 23: Tangerina ponkan

Preço Estimado: R\$ 7,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,27

| Quantidade        | Descrição  | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.200 Quilogramas | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Descrição: TANGERINA PONKAN IN NATURA - TANGERINA PONKAN IN NATURA

Data: 22/02/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00000622

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Fonte: 189.20.219.19:8079/transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: SP

R\$ 6,31

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 13.107.056/0001-91 | ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ESTRELA D OESTE | R\$ 6,31                |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

PIRASSUNUNGA

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar.

Data: 11/02/2022 14:57

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 8536008010020210C00049

Lote/Item: 1/22

R\$ 7,99



Descrição: TANGERINA PONKAN, COM DIAMETRO MAIOR QUE 82MM - TANGERINA, PONKAN, COM DIAMETRO MAIOR QUE 82MM, FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS POLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA, SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 75.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 79           |
| Rub.         |              |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 33.737.190/0001-83<br>* VENCEDOR * | IDEAL ALIMENTOS EIRELI                                | R\$ 1,79                |
| 24.175.602/0001-48                 | JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                 | R\$ 1,80                |
| 27.249.577/0001-98                 | FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI                      | R\$ 4,39                |
| 13.780.677/0001-31                 | NAGIB PEREIRA DE ANDRADE                              | R\$ 4,40                |
| 13.433.718/0001-13                 | J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO - EIRELI        | R\$ 4,49                |
| 36.226.809/0001-83                 | ELIZABETE PEREIRA GUEDES 10810348829                  | R\$ 4,50                |
| 16.937.870/0001-21                 | L & V FRATELLI LTDA                                   | R\$ 5,52                |
| 04.602.133/0001-99                 | EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA                         | R\$ 5,52                |
| 18.130.221/0001-40                 | M. B. V. L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  | R\$ 7,00                |
| 27.182.663/0001-20                 | LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI      | R\$ 8,98                |
| 08.052.503/0001-12                 | DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA     | R\$ 9,99                |
| 30.560.711/0001-81                 | GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM                       | R\$ 10,00               |
| 08.600.856/0001-00                 | ILUMINARE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA   | R\$ 10,00               |
| 36.066.440/0001-99                 | COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | R\$ 12,00               |
| 10.549.409/0001-15                 | HORTICAMP ALIMENTOS LTDA                              | R\$ 12,00               |
| 24.924.778/0001-55                 | C D C COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI        | R\$ 12,00               |
| 10.734.047/0001-32                 | ALTERNATIVA LICITA LTDA                               | R\$ 12,00               |
| 25.071.518/0001-47                 | KAELLY SILVA AMADEU                                   | R\$ 12,99               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,50

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CTO.DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTAL

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Descrição: TANGERINA PONKAN - TANGERINA, PONKAN, COM DIAMETRO ENTRE 70 E 82MM, FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS POLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA, SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Data: 29/12/2021 09:07

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 380253000012021OC00235

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 1.800

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP



| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 23.276.649/0001-35<br>* VENCEDOR * | ELI GOMES HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA                | R\$ 2,83                |
| 14.681.319/0001-34                 | COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA                         | R\$ 4,11                |
| 03.093.559/0001-00                 | MÁRIO DA SILVA RIBEIRO RIBEIRAO PRETO              | R\$ 7,50                |
| 25.071.518/0001-47                 | KAELLY SILVA AMADEU                                | R\$ 10,00               |
| 07.691.180/0001-44                 | COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA | R\$ 20,00               |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2206003/2022  
 FLS. 69  
 Rub. 1

#### Item 24: Tomate grupo oblongo ou redondo

Preço Estimado: R\$ 9,73 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 9,73      Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,73

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 4.800 Quilogramas | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS   | <b>Data:</b> 11/05/2022 08:30                      |
| <b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico               |
| <b>Descrição:</b> Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada   | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|   | <b>Identificação:</b> NºPregão:22022 / UASG:929223 |
|   | <b>Lote/Item:</b> /18                              |
|   | <b>Ata:</b> Link Ata                               |
|   | <b>Adjudicação:</b> 11/05/2022 15:15               |
|   | <b>Homologação:</b> 09/06/2022 12:41               |
|   | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|   | <b>Quantidade:</b> 21                              |
|   | <b>Unidade:</b> Quilograma                         |
|   | <b>UF:</b> TO                                      |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 46.042.752/0001-16<br>* VENCEDOR * | EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 | R\$ 10,56               |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA          | R\$ 10,57               |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO   | <b>Data:</b> 10/05/2022 08:00                      |
| <b>Objeto:</b> Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico               |
| <b>Descrição:</b> Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada   | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|   | <b>Identificação:</b> NºPregão:12022 / UASG:928964 |
|   | <b>Lote/Item:</b> /53                              |
|   | <b>Ata:</b> Link Ata                               |
|   | <b>Adjudicação:</b> 11/05/2022 15:10               |
|   | <b>Homologação:</b> 11/05/2022 16:06               |
|   | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|   | <b>Quantidade:</b> 1.031                           |



Unidade: Quilograma  
UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 13.892.227/0001-30<br>* VENCEDOR * | SUPERMERCADO LIDER LTDA                | R\$ 11,29               |
| 33.768.305/0001-05                 | K. R. MELO - EIRELI                    | R\$ 11,30               |
| 09.536.683/0001-70                 | JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES               | R\$ 11,33               |
| 10.774.009/0001-03                 | E FERNANDES DA SILVA SANTOS            | R\$ 11,33               |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA          | R\$ 11,33               |
| 09.342.497/0001-09                 | P. SILVA ALVES                         | R\$ 11,33               |
| 46.042.752/0001-16                 | EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 | R\$ 12,00               |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 40  
Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,29

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: UNIVERSIDADE FED. VALES JEQUITINHONHA E MUCURI<br>UNIV. FED. DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  | Data: 01/10/2021 00:00   |
| Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos cursos de Nutrição e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Descrição: TOMATE IN - NATURA - LEGUME IN NATURA, TOMATE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SÃOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO   | SRP: NÃO   |
| CatMat: 97101 - TOMATE IN - NATURA   | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2021 / UASG: 153036 |
|  | Lote/Item: 85/1  |
|  | Ata: N/A   |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|  | Quantidade: 8  |
|  | Unidade: Quilograma  |
|  | UF: MG   |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 16.600.423/0001-82<br>* VENCEDOR * | MSC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | R\$ 7,29                |

Item 25: Uva rubi

Preço Estimado: R\$ 15,78 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 15,78    Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,78

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2 000 Quilogramas | Uva rubi - características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,59

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO<br>2 BATALHAO FERROVIARIO   | Data: 01/04/2022 00:00   |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pro meio da modalidade compra institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB. | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO UVA RUBI, APRESENTAÇÃO NATURAL  | SRP: NÃO   |
| CatMat: 464441 - FRUTA   | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022 / UASG: 160106 |
|  | Lote/Item: 6/1   |
|  | Ata: N/A   |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |





Quantidade: 2.100  
Unidade: Quilograma  
UF: MG

| CNPJ                           | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 125.743.816-61<br>* VENCEDOR * | LUIS HENRIQUE DE ARAUJO    | R\$ 13,59               |

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 71            |
| Rub. e             |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
Objeto: Gêneros alimentícios.  
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO UVA RUBI, APRESENTAÇÃO NATURAL  
CatMat: 464441 - FRUTA

Data: 01/04/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2022 /  
UASG: 160486  
Lote/Item: 46/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br  
Quantidade: 3  
Unidade: Quilograma  
UF: SP

R\$ 15,99

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35.626.778/0001-95<br>* VENCEDOR * | LAURO LUCAS CAETANO SIMOES | R\$ 15,99               |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBL. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE -  
FUNSAUDE  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a  
elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes  
em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José  
Valdir Antunes de Oliveira, para o período de exercício de 2022.  
Descrição: UVA RUBI - DE BOA QUALIDADE. COM MATUREZA ADEQUADA PARA O  
CONSUMO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE  
ENFERMIDADES, FUNGOS E PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E  
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. - UVA RUBI - DE  
BOA QUALIDADE. COM MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO. ASPECTO,  
COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE ENFERMIDADES, FUNGOS E  
PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO  
DO TRANSPORTE.

Data: 16/03/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: NÃO  
Identificação: 00000622  
Lote/Item: 1/109  
Ata: Link Ata  
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br  
/Transparencia/  
Quantidade: 50  
Unidade: KG  
UF: MS

R\$ 17,77

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 22.416.818/0001-22<br>* VENCEDOR * | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 17,77               |



## Item 26: PEPINO

Preço Estimado: R\$ 8,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,75

| Quantidade  | Descrição  | Observação  |
|---|--|---|
| 450 Quilogramas   | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 0 5 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiqu em o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose. |   |
| <b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b><br><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>  |  | <b>R\$ 8,56</b>   |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA<br><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I)..<br><b>Descrição:</b> Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Pepino. |  | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">           PEDREIRAS/MA<br/>           Proc. 2706003/2022<br/>           FLS. 92<br/>           Rub.         </div> <b>Data:</b> 03/05/2022 09:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> NºPregão:82022 / UASG:989583<br><b>Lote/Item:</b> /17<br><b>Ata:</b> Link Ata<br><b>Adjudicação:</b> 13/05/2022 17:30<br><b>Homologação:</b> 13/05/2022 17:32<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 27<br><b>Unidade:</b> Quilograma<br><b>UF:</b> GO |
| <b>CNPJ</b>   | <b>Razão Social do Fornecedor</b>  | <b>Valor da Proposta Final</b>  |
| 31.357.475/0001-63  | X SUPERMERCADO EIRELI  | R\$ 8,56  |
| * VENCEDOR *  |  |   |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 7,70***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Órgão:</b> Secretaria de Educação e Cultura<br>Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR<br><b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar, para composição da merenda escolar do CMEI GOTINHA DE MEL e AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PRODUÇÃO ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA<br><b>Descrição:</b> Pepino salada orgânico, - Pepino salada orgânico. |  | <b>Data:</b> 03/05/2022 00:00<br><b>Modalidade:</b> Dispensa por Justificativa<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> 1082022<br><b>Lote/Item:</b> 0/82<br><b>Ata:</b> N/A<br><b>Fonte:</b> sistema.patobragado.pr.gov.br:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2<br><b>Quantidade:</b> 120<br><b>Unidade:</b> Kg<br><b>UF:</b> PR |
| <b>CNPJ</b>  | <b>Razão Social do Fornecedor</b>                  | <b>Valor da Proposta Final</b>  |
| 04.845.893/0001-27   | ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO | R\$ 7,70  |
| * VENCEDOR *   |  |   |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 10,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Órgão:</b> PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA<br>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO<br>PRESIDENTE VENCESLAU<br><b>Objeto:</b> GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS |  | <b>Data:</b> 28/04/2022 16:35<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> OC: 380165000012022OC00110 |
|---|--|--|



Descrição: PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM) - PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Lote/Item: 1/12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
 Quantidade: 756  
 Unidade: QUILOGRAMA  
 UF: SP

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 23000/2022 |
| FLS.         | 93         |
| Rub.         |            |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 07.691.180/0001-44<br>* VENCEDOR * | COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA      | R\$ 2,86                |
| 25.071.518/0001-47                 | KAELLY SILVA AMADEU                                     | R\$ 5,00                |
| 57.403.776/0001-70                 | MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | R\$ 10,00               |
| 96.678.263/0001-23                 | CLAUDEMIR APARECIDO DONA                                | R\$ 15,00               |
| 21.249.311/0001-69                 | COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA                               | R\$ 20,00               |

#### Item 27: ABOBORA

Preço Estimado: R\$ 4,98 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,98      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,98

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1.400 Quilogramas | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

Data: 11/05/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:929223

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa

Adjudicação: 11/05/2022 15:15

Homologação: 09/06/2022 12:41

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 28

Unidade: Quilograma

UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 46.042.752/0001-16<br>* VENCEDOR * | EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 | R\$ 6,90                |
| 10.353.105/0001-88                 | SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA          | R\$ 7,00                |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,69

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
 Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das secretarias deste Município de Lagoa Real- Bahia.  
 Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga  
 CatMat: 463746 - LEGUME IN NATURA

Data: 11/05/2022 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:152022 / UASG:983289  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/05/2022 10:31  
 Homologação: 11/05/2022 13:26  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 800  
 Unidade: Quilograma  
 UF: BA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22060032022  
 FLS. 74  
 Rub. 2

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 16.884.739/0001-43 | ADAO PRATES TRINDADE       | R\$ 4,69                |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Secretaria Geral da Marinha  
 Diretoria de Abastecimento  
 Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro  
 Objeto: Aquisição de hortifruti.  
 Descrição: Legume in natura - Legume in natura, tipo 1: abóbora menina  
 CatMat: 471861 - LEGUME IN NATURA

Data: 10/05/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:50052022 / UASG:771300  
 Lote/Item: /2  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/05/2022 10:43  
 Homologação: 11/05/2022 12:36  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 279.074  
 Unidade: Quilograma 0,00  
 UF: RJ

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 40.326.981/0001-18 | SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | R\$ 1,80                |
| * VENCEDOR *       |   |                         |
| 04.906.377/0001-65 | FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA                        | R\$ 2,00                |
| 14.263.869/0001-33 | FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA      | R\$ 2,10                |
| 04.714.121/0001-56 | IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA              | R\$ 2,20                |
| 01.220.638/0001-09 | WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI                  | R\$ 3,29                |
| 11.924.595/0001-98 | AREIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS EIRELI               | R\$ 3,30                |
| 01.920.177/0001-79 | COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA                          | R\$ 3,73                |
| 74.116.898/0001-02 | COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | R\$ 5,15                |
| 04.390.887/0001-22 | PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI                         | R\$ 10,00               |



Item 28: COUVE

Preço Estimado: R\$ 5,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,11

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.180 Maços | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Maço com no mínimo 300g. |            |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 45  
Rub. e

R\$ 5,60

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Secretaria Geral da Marinha  
Diretoria de Abastecimento  
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de hortifruti.

Descrição: Verdura in natura - Verdura in natura, tipo: couve

CatMat: 463822 - VERDURA IN NATURA

Data: 10/05/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:50052022 / UASG:771300  
Lote/Item: /23  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/05/2022 10:43  
Homologação: 11/05/2022 12:51  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 169.490  
Unidade: Quilograma 0,00  
UF: RJ

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 74.116.898/0001-02<br>* VENCEDOR * | COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | R\$ 4,32                |
| 40.326.381/0001-18                 | SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | R\$ 4,40                |
| 14.263.869/0001-33                 | FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA      | R\$ 4,90                |
| 04.714.121/0001-55                 | IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA              | R\$ 5,29                |
| 11.924.595/0001-98                 | AREIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI               | R\$ 5,90                |
| 01.220.638/0001-09                 | WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI                  | R\$ 5,99                |
| 04.906.377/0001-65                 | FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA                        | R\$ 9,00                |
| 04.390.887/0001-22                 | PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI                         | R\$ 20,00               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Descrição: Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Couve

CatMat: 463822 - VERDURA IN NATURA

Data: 05/05/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:987769  
Lote/Item: /68  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/05/2022 08:36  
Homologação: 11/05/2022 10:24  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4.980  
Unidade: Quilograma  
UF: PR

R\$ 4,92



| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 00.736.378/0001-58<br>* VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA              | R\$ 4,91                |
| 28.124.013/0001-91                 | LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | R\$ 4,93                |

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRASIMA |               |
| Proc.        | 2706003 12022 |
| FLS.         | 76            |
| Rub.         |               |

Preço CEASA/CONAB 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA  
 Produto: COUVE  
 Data: 06/05/2022  
 UF: SC  
 Unidade: KG  
 Preço Atacado: Não

R\$ 4,80

Item 29: ABACATE

Preço Estimado: R\$ 7,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,82

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1 550 Quilogramas | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
 Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
 Descrição: Fruta - Tipo: Abacate Breda, Apresentação: Natural.  
 CatMat: 464372 - FRUTA, TIPO:ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Data: 05/05/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:172022 / UASG:987769  
 Lote/Item: /28  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 06/05/2022 11:32  
 Homologação: 11/05/2022 10:06  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 500  
 Unidade: Quilograma  
 UF: PR

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 00.736.378/0001-58<br>* VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA              | R\$ 7,11                |
| 28.124.013/0001-91                 | LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | R\$ 7,12                |
| 39.946.476/0001-55                 | GT DISTRIBUIDORA LTDA                                   | R\$ 7,12                |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 04/05/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM





Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Inconfidentes

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tipos carnes, hortifrúti e de padaria.

Descrição: Fruta - Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural,  
CatMat: 464371 - FRUTA

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158305  
Lote/Item: /9  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 06/05/2022 10:03  
Homologação: 09/05/2022 08:39  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 500  
Unidade: Quilograma  
UF: MG

PEDREIRA SILVA  
Proc. 22022/2022  
FLS. 77  
Rub. 2

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 18.542.736/0001-57<br>* VENCEDOR * | CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE | R\$ 6,00                |
| 20.421.805/0001-16                 | LARISSA OLIVEIRA CAMPOS            | R\$ 7,95                |
| 15.242.539/0001-24                 | COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI         | R\$ 8,00                |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA CEM ANTONIO POVOA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural

Data: 04/05/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928866  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/05/2022 08:57  
Homologação: 12/05/2022 14:19  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 22  
Unidade: Quilograma  
UF: TO

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 20.700.295/0001-16<br>* VENCEDOR * | C O NASCIMENTO EIRELI        | R\$ 7,95                |
| 07.602.681/0001-07                 | SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA | R\$ 8,80                |

Item 30: ABACAXI

Preço Estimado: R\$ 6,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,41

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1.610 Quilogramas | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural

Data: 09/05/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:984683  
Lote/Item: /1



Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 13/05/2022 17:32  
Homologação: 31/05/2022 10:32  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

|                  |                           |
|------------------|---------------------------|
| Quantidade: 110  | Proc. <u>2306003/2022</u> |
| Unidade: Unidade | FLS. <u>78</u>            |
| UF: MG           | Rub. <u>2</u>             |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 22.675.610/0001-28<br>* VENCEDOR * | WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA | R\$ 5,79                |
| 22.825.009/0001-74                 | JOSEFA FERNANDA DE OLIVEIRA         | R\$ 5,80                |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5,64

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Rede de Atenção Básica e os Programas Operacionalizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social, deste Município.,  
**Descrição:** Fruta - Tipo: Abacaxi Haval / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural,

**Data:** 05/05/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:132022 / UASG:980495  
**Lote/Item:** /35  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 13/05/2022 08:57  
**Homologação:** 13/05/2022 09:02  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1.070  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** PA

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                      | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 30.568.491/0001-32<br>* VENCEDOR * | RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES 10093516215 | R\$ 5,50                |
| 26.969.797/0001-23                 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA                      | R\$ 5,77                |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,81

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.,  
**Descrição:** Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

**Data:** 03/05/2022 08:15  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:462022 / UASG:987489  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** PR

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01.149.065/0001-66<br>* VENCEDOR * | MARGARETE MOREIRA BEDIN    | R\$ 7,81                |



## Item 31: KIWI

Preço Estimado: R\$ 23,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,75

| Quantidade        | Descrição   | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 1.120 Quilogramas | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                            | Data: 05/05/2022 09:00                       |
| Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural   | SRP: SIM                                     |
| CatMat: 464339 - FRUTA, TIPO:KIWI, APRESENTAÇÃO:NATURAL  | Identificação: NºPregão:172022 / UASG:987769 |
|  | Lote/Item: /35                               |
|  | Ata: Link Ata                                |
|  | Adjudicação: 06/05/2022 11:32                |
|  | Homologação: 11/05/2022 10:13                |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|  | Quantidade: 2.150                            |
|  | Unidade: Quilograma                          |
|  | UF: PR                                       |

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 79           |
| Rub.         |              |

R\$ 15,76

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 00.736.378/0001-58<br>* VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA              | R\$ 15,75               |
| 39.946.476/0001-55                 | GT DISTRIBUIDORA LTDA                                   | R\$ 15,76               |
| 28.124.013/0001-91                 | LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | R\$ 20,00               |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO<br>18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA               | Data: 01/04/2022 00:00   |
| Objeto: Atender despesas com aquisição de gêneros de alimentação para o 18GAC. | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO KIWI, APRESENTAÇÃO NATURAL                      | SRP: NÃO   |
| CatMat: 464339 - FRUTA, TIPO:KIWI, APRESENTAÇÃO:NATURAL                        | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2022 / UASG: 160159 |
|  | Lote/Item: 15/1  |
|  | Ata: N/A   |
|  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|  | Quantidade: 40   |
|  | Unidade: Quilograma  |
|  | UF: MT   |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 08.323.664/0001-01<br>* VENCEDOR * | ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS NO VALE DO SAO DOMINGOS | R\$ 27,00               |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |                        |
|---|------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS | Data: 25/04/2022 13:30 |
|---|------------------------|



Relatório gerado no dia 05/07/2022 16:45:08 (IP: 200.14.57.195)  
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%2fRRIPYgeeejcg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%25fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%25fRRIPYgeeejcg%253d)  
 token=uj9DLPEe26pm%25fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnrqc9dgVIYsg9agStB%25fRRIPYgeeejcg%253d

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
**Descrição:** KIWI: SEM DETERIORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS E PARTES AMOLECIDAS. - KIWI: SEM DETERIORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS E PARTES AMOLECIDAS.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0009/2022  
**Lote/Item:** 34/1  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 26/04/2022 14:54  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** QUILOGRAMA  
**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                            |
|--------------------|---|
| 32.248.895/0001-74 | GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA |
| * VENCEDOR *       |   |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| PEDREIRAS/Maior da Proposta Final |          |
| Proc. 2206003/2022                | RS 28,50 |
| FLS. 80                           |          |
| Sub. _____                        |          |

### Item 32: MORANGO

Preço Estimado: R\$ 21,28 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 21,28      Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,28

| Quantidade      | Descrição   | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 800 Quilogramas | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos. |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,99

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** DEPTO DE ENSINO  
 Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, CONFORME LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2022.

**Descrição:** MORANGO IN NATURA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E M - MORANGO IN NATURA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E M

**Data:** 18/02/2022 00:00  
**Modalidade:** Chamamento Público  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 312022  
**Lote/Item:** 1/30  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 177.126.154.19:8190/pronimtb/inde x.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** KG  
**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 27.520.930/0001-22 | COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE | R\$ 19,99               |
| * VENCEDOR *       |  |                         |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,34

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE JUCATI / (2) COMISSÃO PREFEITURA MUNICIPAL

**Objeto:** aquisição parcelada de Frutas e Verduras destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município

**Data:** 28/01/2022 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºLicitação:917554  
**Lote/Item:** 15/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/02/2022 07:58  
**Homologação:** 07/02/2022 07:58  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 50



Descrição: MORANGO - Morango - Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar, Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em bandejas contendo de 300 gramas a 400 gramas de morangos. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.  
BANDEJA

UF: PE

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 81          |
| Rub.         | 1           |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 08.791.907/0001-28<br>* VENCEDOR * | GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA  | R\$ 19,32               |
|                                    | C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI         | R\$ 19,34               |
|                                    | VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI                   | R\$ 19,34               |
|                                    | AVANCE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 19,34               |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| Órgão: DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VI<br>Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS  | Data: 28/01/2022 00:00   |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES. CHAMADA PÚBLICA REGIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020 E RESOLUÇÃO Nº 20/2020 E PELA LEI Nº 11.947/2009 - PNAE. | Modalidade: Chamamento Público                                       |
| Descrição: MORANGO IN NATURA - MORANGO IN NATURA   | SRP: NÃO   |
|  | Identificação: 23102021  |
|  | Lote/Item: 1/45  |
|  | Ata: Link Ata  |
|  | Fonte: sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 |
|  | Quantidade: 600  |
|  | Unidade: KG  |
|  | UF: RS   |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 12.267.460/0001-60<br>* VENCEDOR * | COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETULIO VARGAS | R\$ 24,50               |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 87            |
| Rub. 2             |

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras (MA), 06 de julho de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 33            |
| Rub. 2             |

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Administração ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, onde geralmente são oferecidos lanches que incluem frutas e/ou refeições, onde a presença das verduras e leguminosas são indispensáveis.

2.2. Justifica-se a presente solicitação, em virtude da necessidade do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer lanches, entre quais se incluem frutas, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, onde geralmente são oferecidas refeições, sendo as verduras e leguminosas imprescindíveis ao preparo destas.

2.3. Justificamos a presente aquisição pela necessidade de suprir o Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde. A permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

2.4. Justificamos a referida aquisição, para oferecer lanches, onde se incluem frutas, e outras refeições onde se usam leguminosas, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

2.6. A aquisição supracitada é necessária para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de lanches entre outros para atender as necessidades



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 84           |
| Rub.         | 1            |

cotidiana, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessário a aquisição supracitada para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.8. Faz-se necessário a aquisição supracitada para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

2.9. Faz-se necessária a aquisição supracitada, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.10. Justifica-se a aquisição supracitada, com o intuito de utilização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

2.11. Justifica a necessidade da presente contratação, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.12. Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando oferecer lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

2.13. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das secretarias solicitantes.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 85            |
| Rub. e             |

(Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |  |        |       |           |                |
|---|--|--------|-------|-----------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | 11.250 | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 172.237,50 |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUVISA PARA ME E EPP |  |        |       |           |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 2   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | 3750   | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 57.412,50  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 3   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | 950    | Mç    | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 86            |
| Rub. 2             |

|    |  |       |    |           |               |
|----|--|-------|----|-----------|---------------|
| 4  | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | 1.250 | Mç | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50  |
| 5  | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | 600   | Kg | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00 |
| 6  | Banana in natura, espécie prata  | 1.750 | Dz | R\$ 8,44  | R\$ 14.770,00 |
| 7  | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | 500   | Kg | R\$ 6,34  | R\$ 3.170,00  |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | 2.900 | Kg | R\$ 8,15  | R\$ 23.635,00 |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | 2.250 | Kg | R\$ 7,70  | R\$ 17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | 2.250 | Kg | R\$ 7,45  | R\$ 16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 3.700 | Kg | R\$ 8,54  | R\$ 31.598,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 87  
Rub. *[assinatura]*

|    |  |       |    |           |               |
|----|--|-------|----|-----------|---------------|
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | 9.500 | Mç | R\$ 3,34  | R\$ 31.730,00 |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação      | 1.550 | Kg | R\$ 5,77  | R\$ 8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | 1.700 | Kg | R\$ 6,30  | R\$ 10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | 500   | Kg | R\$ 6,52  | R\$ 3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | 2.675 | Kg | R\$ 8,48  | R\$ 22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | 1.200 | Kg | R\$ 6,58  | R\$ 7.896,00  |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | R\$ 18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | 985   | Kg | R\$ 7,08  | R\$ 6.973,80  |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | R\$ 71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | R\$ 12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | 1.250 | Kg | R\$ 7,66  | R\$ 9.575,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 88  
Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |       |      |           |               |
|----|---|-------|------|-----------|---------------|
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | 500   | Mç   | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 3.200 | Kg   | R\$ 7,27  | R\$ 23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 4.800 | Kg   | R\$ 9,73  | R\$ 46.704,00 |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 2.000 | Kg   | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 27 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | 450   | Kg   | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 28 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | 1.400 | Kg   | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |
| 29 | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.  | 1.180 | Maço | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 22060022022 |
| FLS. 89           |
| Rub. l            |

|                     |   |       |    |           |                       |
|---------------------|---|-------|----|-----------|-----------------------|
| 30                  | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 1.550 | Kg | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00         |
| 31                  | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.           | 1.610 | Kg | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10         |
| 32                  | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.                   | 1.120 | Kg | R\$ 23,75 | R\$ 26.600,00         |
| 33                  | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | 800   | Kg | R\$ 21,28 | R\$ 17.024,00         |
| <b>TOTAL:</b>       |   |       |    |           | <b>R\$ 523.480,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |   |       |    |           | <b>R\$ 753.130,20</b> |

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 236003/2022 |
| FLS. 90           |
| Rub. 2            |

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 91           |
| Rub.         | 2            |

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 226003/2022 |
| FLS.         | 90          |
| Rub.         | 2           |

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 43           |
| Rub.         | 2            |

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 04           |
| Rub.         | 2            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), em 06 de julho de 2022.

  
DAMIÃO ELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 45            |
| Rub. e             |

## TERMO DE ANUÊNCIA

**Ao Senhor**  
**Damião Felipe Barbosa**  
**Secretário Municipal de Administração**

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


|                           |
|---------------------------|
| PEDREIRAS/MA              |
| Proc. <u>2706003/2022</u> |
| FLS. <u>96</u>            |
| Rub. <u>2</u>             |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

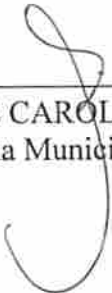
|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 97           |
| Rub.         | 2            |

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CNPJ: 46.782.247/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 98           |
| Rub.         |              |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal da Mulher.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal da Mulher



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2706003/2022 d |
| FLS.         | 99             |
| Rub.         | 2              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Planejamento.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

---

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.773.419/0001-87

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [meioambiente@pedreiras.ma.gov.br](mailto:meioambiente@pedreiras.ma.gov.br)


|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 100           |
| Rub. e             |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
ALDECELI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 01           |
| Rub.         | 2            |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Juventude.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA  
Secretário Municipal de Juventude



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2706003/2022-2 |
| FLS.         | 102            |
| Rub.         | e              |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 103          |
| Rub.         | 2            |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Desportos e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 104          |
| Rub.         | e            |

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

ELCIMAR SILVA LIMA FILHO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 109           |
| Rub. e             |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13**  
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**Do:** Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP.  
**Para:** Damião Felipe Barbosa  
**Secretário Municipal de Administração**

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE, referente ao Processo Administrativo nº 2706003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio deste Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
**Wesley Brito da Silva**  
**Portaria 011/2021 - GP**  
**Presidente IMPP**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 236603/2022 |
| FLS. 106          |
| Rub. 1            |


## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0206003/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2706003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Mulher, Planejamento, Meio Ambiente, Juventude, Infraestrutura e Urbanismo, Desporto e Lazer, Agricultura, Pecuária e Pesca e Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP, conforme segue.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 107           |
| Rub. e             |

PORTARIA nº 001/2021 - GP

**"NOMEIA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 108          |
| Rub.         | 1            |

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2021 |
| FLS.         | 109         |
| Sub.         |             |

PORTARIA n° 002/2021 – GP

“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE  
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

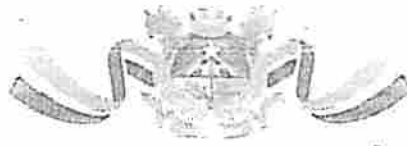
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcelio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF N° 813.006.623-87 e RG N° 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde. DAS-1, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDEIRAS/MA       |
| Proc. 206003/2021 |
| FLS. 110          |
| Rub. _____        |

PORTARIA nº 012/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS- I DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 226003/2021 |
| FLS.         | 111         |
| Rub.         | 1           |

PORTARIA nº 015/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DA  
MULHER DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Gessyca Morganna Araújo Saturnino, inscrita sob o CPF nº 044479293-76 e RG nº 034066672007-4/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Mulher, DAS-1, lotada na Secretaria da Mulher, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2306003/2022  
FLS. 112  
Rub. 2

**EXECUTIVO**

Ano 10 - Edição Nº 481 de 10 de Maio de 2022

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: 052/2022**

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 GEJSPCMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: 053/2022**

PORTARIA Nº 053/2022 – GP

“NOMEIA ACESSORA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sr.ª Raissa Oliveira de Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 020.006.683-80 e RG Nº163857920010 GJSPCMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 054/2022**

PORTARIA Nº 054/2022 – GP

“DESIGNA COORDENADORA DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA- PEDREIRAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Sr.ª Karianny de Sousa Bezerra, inscrita sob o CPF Nº003.411.703-21 e RG Nº021653862002-3, para o Cargo de Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego-SINE, Agência Pedreiras, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022 – GP

“DESIGNA ATENDENTE PARA O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2021 |
| FLS.         | 113          |
| Rub.         | 1            |

PORTARIA nº 022/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Aldeceli Farias Reis, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2021 |
| FLS.         | 114          |
| Rub.         | 2            |

PORTARIA nº 005/2021 – GP

**"NOMEIA SECRETÁRIO DE  
JUVENTUDE DAS- I DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS – MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jose Domingos Galvão Viana, inscrito sob o CPF Nº 025.846.023-77 e RG Nº 012652661999-8 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Juventude, DAS-1**, lotado na Secretaria de Juventude, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.134.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 115           |
| Rub. 2             |

PORTARIA nº 004/2021 – GP

“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS-1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 220603/2021 |
| ELS.              |
| Sub.              |

PORTARIA nº 008/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
DESPORTOS E LAZER DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

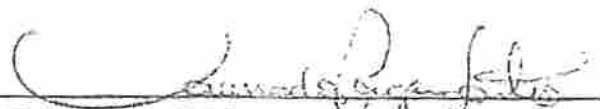
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. Raimunda Nonata Pereira Da Costa, inscrito sob o CPF Nº 291.999.993-15 e RG Nº 0356914920081 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Desportos e Lazer, DAS-1, lotado na Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-19  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 23060092022 |
| FLS. 117          |
| Rub. e            |

PORTARIA nº 013/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
AGRICULTURA PECUÁRIA E  
PESCA DAS-1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elcimar Silva Lima Filho**, inscrito sob o CPF Nº.893.172.973-15 e RG Nº 1042422998 SSP MA para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura Pecuária e Pesca, DAS-1, lotado na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2021 |
| FLS. 118           |
| Rub. 2             |

PORTARIA nº 011/2021 – GP

“NOMEIA PRESIDENTE DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
PRÓPRIA DAS-1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Wesley Brito da Silva, inscrito sob o CPF Nº 912.970.603-34 e RG Nº 0001206580990 para o Cargo de Provisório em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência Própria, DAS-1, lotado no Instituto de Previdência Própria, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal





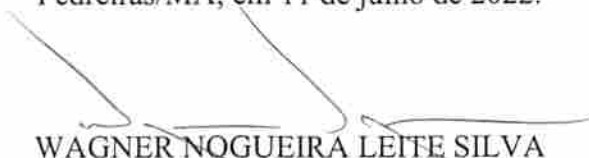
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS  
Proc. 2206  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706003/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2021 |
| FLS. 120           |
| Rub. e             |

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 171           |
| Rub. 2             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL**, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)



Página(s) 6 de 7



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 27.06003/2022 |
| FLS.         | 124           |
| Rub.         | e             |



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Jeanine Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 25           |
| Rub.         |              |





# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**  
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**  
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da intenção de pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



PEDREIRAS/MA  
2206003/2022  
26



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270603/2022 |
| FLS.         | 117         |
| Rub.         | 2           |

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2706003/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos)**.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

OAB/DF-nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

**DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

**§ 2º** Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**§ 1º** O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

**§ 2º** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 129          |
| Rub.         |              |

**I** - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II** - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

**III** - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV** - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**V** - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VI** - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VII** - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**VIII** - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.



§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 130          |
| Rub.         |              |

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 131          |
| Rub.         |              |

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato; e
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 132          |
| Rub.         | e            |

**Art. 9º** A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor



oferta;

**IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 33           |
| Rub.         |              |

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

|                |              |
|----------------|--------------|
| PEDRE.../AS/MA |              |
| Proc.          | 2706003/2022 |
| FLS.           | 134          |
| Rub.           |              |

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 57           |
| Rub.         | 2            |

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIAS/IMA |            |
| Proc.        | 27603/2022 |
| FLS.         | 136        |
| Rub.         | 1          |

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

### CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.



§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

|              |                           |
|--------------|---------------------------|
| PEDREIRAS/MA |                           |
| Proc.        | 2306003/2022              |
| FLS.         | 139                       |
| Ass.         | for recebido e registrado |

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 210003/2022 |
| FLS.         | 50          |
| Rub.         |             |

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 139          |
| Rub.         |              |



recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

|                   |
|-------------------|
| PEDEFIRASIMA      |
| Proc. 226003/2022 |
| FLS. 120          |
| Rub. _____        |

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI DO RECURSO

**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 141          |
| Rub.         |              |

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2021 |
| FLS.         | 112          |
| Sub.         | 1            |

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.**

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o



seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| FEDRETRASMAT             |              |
| Proc.                    | 2206003/2022 |
| Prazo de validade da ata | 18           |
| Rub.                     | 2            |

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

|                      |         |
|----------------------|---------|
| PEDREIRAS/MA         |         |
| Proc. nº 206003/2021 | Propria |
| FLS. _____           | _____   |
| Rub. _____           | _____   |

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de cancelamento e  
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

|              |
|--------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Fls. 14      |
| Rub. e       |

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

Pedreiras/MA.

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 230003/2022 |
| FLS.         | MS          |
| Rub.         |             |

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO I**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2021 |
| FLS.         | 119          |
| Rub.         | 2            |

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

**Art. 2º** - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**§ 1º** - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**§ 2º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo Único** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 6º** - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Parágrafo Único** – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor ~~que tenha realizado~~ capacitação específica para exercer a atribuição.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2366003/2022 |
| FLS.         | 50           |
| Rub.         | 1            |

**Art. 8º** - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

**I** – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

**II** – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

**III** – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

**IV** – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

**V** – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Parágrafo Único** – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**Art. 9º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

**I** – O credenciamento dos interessados;

**II** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**III** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**IV** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**V** – A adjudicação da proposta de menor preço;

**VI** – A elaboração de ata;



VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 10º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 11º** - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270003/2022 |
| FLS.         | 191         |
| Rub.         | 2           |



|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 27060032028 |
| FLS.         | 152         |
| Rub.         | e           |

para efeito de ordenação das propostas;

**XI** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**XII** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**XIV** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**XV** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**XVI** – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVII** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

**XVIII** – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XIX** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XX** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXI** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXII** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

**XXIII** – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

**XXIV** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 12º** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

**Art. 13º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 220003/2022 |
| FLS.         | 53          |
| Rub.         | e           |

**I** – Habilitação jurídica;

**II** – Regularidade fiscal e trabalhista;

**III** – Qualificação técnica;

**IV** – Qualificação econômica financeira;

**V** – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 14** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art. 15** – É vedada a exigência de:

**I** – Garantia de proposta;

**II** – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

**III** – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo Único** – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 17** – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

**I** – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Pedreiras/MA;

**II** – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

**III** – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**IV** – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 25.0005/2022 |
| FLS.         | 154          |
| Rub.         |              |

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art. 18** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

**Art. 19** – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 20** – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

**Art. 21** – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 197          |
| Rub.         | e            |

**VIII** – Edital e respectivos anexos;

**IX** – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

**X** – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

**XI** – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

**XII** – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

**Art. 22** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

**ABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2306003/2022  
FLS. 157  
Rub. 2

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**  
PORTARIA Nº043

**NOMEAÇÃO: 44/2021**  
PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. *27 de Jan 2021*  
FLS. *158*  
Rub. *0*

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

**“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação:  
44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 2706003/2022  
FLS. 199  
Rub. e

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

|                          |
|--------------------------|
| PEDREIRAS/MA             |
| Proc. 2206003 / 2021     |
| FLS. 160                 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 161          |
| Rub.         | 2            |


À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2706003/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 11 | 07 | 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. _____         |
| Rub. _____         |

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA   |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022  |  |
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE<br>(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |  |
| MODALIDADE   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.   |
| BASE LEGAL   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO   | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.   |
| TIPO DA LICITAÇÃO  | Menor Preço Por Item.  |
| REGIME DE EXECUÇÃO   | Por Preço Unitário.  |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:   | XX DE XXXXXXXX DE XXXX   |
|  | XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)   |
| MODO DE DISPUTA  | ABERTO   |
| VALOR ESTIMADO   | R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).   |
| FONTE RECURSO  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 163          |
| Rub.         | 2            |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação possui **ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP** através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 104          |
| Rub.         | 1            |

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 165          |
| Sub.         | e            |

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 166          |
| Rub.         |              |

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 167          |
| Rub.         |              |

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 168          |
| Rub.         | e            |

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306007/2021 |
| FLS.         | 169          |
| Rub.         |              |

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 170          |
| Rub.         |              |

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 71           |
| Rub.         | 1            |

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |                    |
| Proc.        | <u>202003/2022</u> |
| FLS.         | <u>172</u>         |
| Rub.         | <u>e</u>           |

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 173          |
| Rub.         | 2            |

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 74          |
| Rub.         |             |

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 45           |
| Rub.         | 2            |

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 176           |
| Rub. 2             |

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 177          |
| Rub.         | 2            |

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270603/2022 |
| FLS.         | 175         |
| Rub.         | 2           |

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 17 de 53



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 77           |
| Rub.         | 1            |

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 180          |
| Rub.         |              |

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que contera a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 181          |
| Rub.         | 1            |

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270603/2022 |
| FLS.         | 182         |
| Pub.         |             |

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 183          |
| Sub.         |              |

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2021 |
| FLS.         | 194          |
| Rub.         | 2            |

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 165          |
| Rub.         | e            |

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 186          |
| Rub.         |              |

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 167          |
| Rub.         | 2            |

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270003/2022 |
| FLS.         | 188         |
| Rub.         | e           |

contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2002 |
| FLS.         | 101          |
| Rub.         | 2            |

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Administração ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, onde geralmente são oferecidos lanches que incluem frutas e/ou refeições, onde a presença das verduras e leguminosas são indispensáveis.

2.2. Justifica-se a presente solicitação, em virtude da necessidade do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer lanches, entre quais se incluem frutas, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, onde geralmente são oferecidas refeições, sendo as verduras e leguminosas imprescindíveis ao preparo destas.

2.3. Justificamos a presente aquisição pela necessidade de suprir o Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde. A permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

2.4. Justificamos a referida aquisição, para oferecer lanches, onde se incluem frutas, e outras refeições onde se usam leguminosas, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

2.6. A aquisição supracitada é necessária para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de lanches entre outros para atender as necessidades cotidiana, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessário a aquisição supracitada para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 190          |
| Rub.         |              |

2.8. Faz-se necessário a aquisição supracitada para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

2.9. Faz-se necessária a aquisição supracitada, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.10. Justifica-se a aquisição supracitada, com o intuito de utilização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

2.11. Justifica a necessidade da presente contratação, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.12. Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando oferecer lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

2.13. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das secretarias solicitantes.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 191          |
| Rub.         | 2            |

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |   |        |       |           |                |
|---|---|--------|-------|-----------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | 11.250 | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 172.237,50 |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUVISA PARA ME E EPP |   |        |       |           |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 2   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | 3750   | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 57.412,50  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 3   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas  | 950    | Mç    | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00   |
| 4   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação. | 1.250  | Mç    | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50   |
| 5   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco   | 600    | Kg    | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00  |
| 6   | Banana in natura, espécie prata   | 1.750  | Dz    | R\$ 8,44  | R\$ 14.770,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 192          |
| Rub.         | e            |

|    |  |       |    |          |               |
|----|--|-------|----|----------|---------------|
| 7  | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | 500   | Kg | R\$ 6,34 | R\$ 3.170,00  |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | 2.900 | Kg | R\$ 8,15 | R\$ 23.635,00 |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | 2.250 | Kg | R\$ 7,70 | R\$ 17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | 2.250 | Kg | R\$ 7,45 | R\$ 16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 3.700 | Kg | R\$ 8,54 | R\$ 31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | 9.500 | Mç | R\$ 3,34 | R\$ 31.730,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 193           |
| Sub. e             |

|    |  |       |    |           |               |
|----|--|-------|----|-----------|---------------|
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação      | 1.550 | Kg | R\$ 5,77  | R\$ 8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | 1.700 | Kg | R\$ 6,30  | R\$ 10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | 500   | Kg | R\$ 6,52  | R\$ 3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | 2.675 | Kg | R\$ 8,48  | R\$ 22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | 1.200 | Kg | R\$ 6,58  | R\$ 7.896,00  |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | R\$ 18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | 985   | Kg | R\$ 7,08  | R\$ 6.973,80  |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | R\$ 71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | R\$ 12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos,  | 1.250 | Kg | R\$ 7,66  | R\$ 9.575,00  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 276003/2022  
FLS. 199  
Rub. e

|    |   |       |    |           |               |
|----|---|-------|----|-----------|---------------|
|    | fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   |       |    |           |               |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | 500   | Mç | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 3.200 | Kg | R\$ 7,27  | R\$ 23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 4.800 | Kg | R\$ 9,73  | R\$ 46.704,00 |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 2.000 | Kg | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 27 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | 450   | Kg | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 28 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | 1.400 | Kg | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 195          |
| Rub.         |              |

|                     |  |       |          |           |                       |
|---------------------|--|-------|----------|-----------|-----------------------|
| 29                  | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. | 1.180 | Maç<br>o | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80          |
| 30                  | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.550 | Kg       | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00         |
| 31                  | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.610 | Kg       | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10         |
| 32                  | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | 1.120 | Kg       | R\$ 23,75 | R\$ 26.600,00         |
| 33                  | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | 800   | Kg       | R\$ 21,28 | R\$ 17.024,00         |
| <b>TOTAL:</b>       |  |       |          |           | <b>R\$ 523.480,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  |       |          |           | <b>R\$ 753.130,20</b> |

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2766003/2022 |
| FLS.         | 190          |
| Rub.         |              |

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| PLS.         | 197          |
| Tub.         | e            |

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 118          |
| Rub.         | e            |

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 199          |
| Rub.         | e            |

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 200          |
| Rub.         | e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 201          |
| Rub.         | e            |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 202          |
| Rub.         | e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2706002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado RS |       |
|------|---------------|-------|--------|-------|---------------------|-------|
|      |               |       |        |       | Unitário            | Total |
|      |               |       |        |       |                     |       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 209          |
| Rub.         | e            |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         |              |
| Rub.         | e            |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 205          |
| Rub.         | e            |

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 206          |
| Rub.         | e            |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 207         |
| Rub.         | 2           |

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 208           |
| Rub. e             |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 230003/2022 |
| FLS. 20           |
| Rub. e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------|------------|------------|
|      |           |     |        |       |            |            |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 210           |
| Rub. e             |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 211          |
| Rub.         | e            |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270003/2022 |
| FLS.         | 212         |
| Rub.         | e           |

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 13           |
| Sub.         | e            |

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 52 de 53**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 214          |
| Sub.         | 2            |

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 215           |
| Rub. e             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## PARECER JURÍDICO

AO  
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 2706003/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

### I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

### II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 216          |
| Rub.         | e            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)





|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 230603/2022 |
| FLS.         | 217         |
| Pub.         |             |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 2182         |
| Rub.         | e            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### **III – CONCLUSÃO**

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2022.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 2182         |
| Rub.         | e            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2022.

  
FABRÍCIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 219          |
| Rub.         | e            |

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA   |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022  |  |
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE<br>(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |  |
| MODALIDADE   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.   |
| BASE LEGAL   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO   | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.   |
| TIPO DA LICITAÇÃO  | Menor Preço Por Item.  |
| REGIME DE EXECUÇÃO   | Por Preço Unitário.  |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:   | 30 DE AGOSTO DE 2022   |
|  | 10:00 (dez horas)  |
| MODO DE DISPUTA  | ABERTO   |
| VALOR ESTIMADO   | R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).   |
| FONTE RECURSO  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 270         |
| Rub.         | e           |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 30/08/2022 às 10:00 (dez horas).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui **ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP** através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 221          |
| Rub.         | 2            |

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 227          |
| Sub.         | 2            |

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 22000/2022 |
| FLS.         | e 273      |
| Rub.         |            |

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 227          |
| Rub.         |              |

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

**6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.**

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**

**6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.**

**7.2.1.1. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.**

**7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 275           |
| Rub. e             |

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 226           |
| Rub. 2             |

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 207          |
| Rub.         | e            |

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 278          |
| Pub.         | e            |

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 279         |
| Rub.         | e           |

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 230003/2022 |
| FLS.         | 250         |
| Rub.         |             |

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 237           |
| Rub. e             |

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 238          |
| Rub.         | e            |

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 239          |
| Sub.         | 2            |

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 240          |
| Rub.         | e            |

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 741           |
| Rub. e             |

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 242          |
| Rub.         | e            |

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 220600312022 |
| FLS.         | 295          |
| Rub.         | 2            |

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 19 de 53**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 294           |
| Rub. e             |

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 245          |
| Rub.         |              |

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 246          |
| Rub.         |              |

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 247         |
| Rub.         |             |

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 248          |
| Rub.         | e            |

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 24 de 53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276003/2022 |
| FLS.         | 249         |
| Rub.         | e           |

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 226003/2022 |
| FLS.         | 38          |
| Ass.         | e           |

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 26 de 53





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2766003/2022 |
| FLS.         | 251          |
| Pub.         |              |

contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

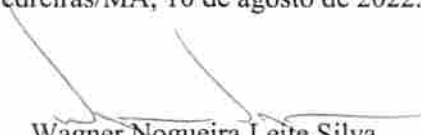
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 292          |
| Rub.         | e            |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Administração ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, onde geralmente são oferecidos lanches que incluem frutas e/ou refeições, onde a presença das verduras e leguminosas são indispensáveis.

2.2. Justifica-se a presente solicitação, em virtude da necessidade do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer lanches, entre quais se incluem frutas, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, onde geralmente são oferecidas refeições, sendo as verduras e leguminosas imprescindíveis ao preparo destas.

2.3. Justificamos a presente aquisição pela necessidade de suprir o Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde. A permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

2.4. Justificamos a referida aquisição, para oferecer lanches, onde se incluem frutas, e outras refeições onde se usam leguminosas, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

2.6. A aquisição supracitada é necessária para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de lanches entre outros para atender as necessidades cotidiana, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessário a aquisição supracitada para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 793          |
| Rub.         |              |

2.8. Faz-se necessário a aquisição supracitada para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

2.9. Faz-se necessária a aquisição supracitada, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.10. Justifica-se a aquisição supracitada, com o intuito de utilização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

2.11. Justifica a necessidade da presente contratação, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.12. Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando oferecer lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

2.13. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das secretarias solicitantes.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 254          |
| Rub.         | e            |

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |   |        |       |           |                |
|---|---|--------|-------|-----------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | 11.250 | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 172.237,50 |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUVISA PARA ME E EPP |   |        |       |           |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 2   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | 3750   | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 57.412,50  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 3   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas  | 950    | Mç    | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00   |
| 4   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação. | 1.250  | Mç    | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50   |
| 5   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco   | 600    | Kg    | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00  |
| 6   | Banana in natura, espécie prata   | 1.750  | Dz    | R\$ 8,44  | R\$ 14.770,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| PLS. 255           |
| Pub. e             |

|    |  |       |    |          |               |
|----|--|-------|----|----------|---------------|
| 7  | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem fermentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos   | 500   | Kg | R\$ 6,34 | R\$ 3.170,00  |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | 2.900 | Kg | R\$ 8,15 | R\$ 23.635,00 |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | 2.250 | Kg | R\$ 7,70 | R\$ 17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | 2.250 | Kg | R\$ 7,45 | R\$ 16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 3.700 | Kg | R\$ 8,54 | R\$ 31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | 9.500 | Mç | R\$ 3,34 | R\$ 31.730,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

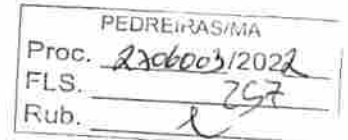
|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 296           |
| Sub. e             |

|    |  |       |    |           |               |
|----|--|-------|----|-----------|---------------|
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação      | 1.550 | Kg | R\$ 5,77  | R\$ 8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | 1.700 | Kg | R\$ 6,30  | R\$ 10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | 500   | Kg | R\$ 6,52  | R\$ 3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | 2.675 | Kg | R\$ 8,48  | R\$ 22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | 1.200 | Kg | R\$ 6,58  | R\$ 7.896,00  |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | R\$ 18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | 985   | Kg | R\$ 7,08  | R\$ 6.973,80  |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | R\$ 71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | R\$ 12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos,  | 1.250 | Kg | R\$ 7,66  | R\$ 9.575,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



|    |   |       |    |           |               |
|----|---|-------|----|-----------|---------------|
|    | fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   |       |    |           |               |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | 500   | Mç | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 3.200 | Kg | R\$ 7,27  | R\$ 23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 4.800 | Kg | R\$ 9,73  | R\$ 46.704,00 |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 2.000 | Kg | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 27 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | 450   | Kg | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 28 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | 1.400 | Kg | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 258           |
| Rub. 1             |

|                     |  |       |      |           |                       |
|---------------------|--|-------|------|-----------|-----------------------|
| 29                  | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. | 1.180 | Maço | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80          |
| 30                  | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.550 | Kg   | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00         |
| 31                  | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.610 | Kg   | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10         |
| 32                  | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | 1.120 | Kg   | R\$ 23,75 | R\$ 26.600,00         |
| 33                  | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | 800   | Kg   | R\$ 21,28 | R\$ 17.024,00         |
| <b>TOTAL:</b>       |  |       |      |           | <b>R\$ 523.480,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  |       |      |           | <b>R\$ 753.130,20</b> |

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 34 de 53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 259          |
| Rub.         | u            |

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 220003/2022 |
| FLS.         | 260         |
| Rub.         | e           |

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 26           |
| Rub.         |              |

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 262          |
| Rub.         | e            |

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 163          |
| Rub.         | e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 041/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 264          |
| Rub.         | e            |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 269          |
| Rub.         | 2            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2706002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado RS |       |
|------|---------------|-------|--------|-------|---------------------|-------|
|      |               |       |        |       | Unitário            | Total |
|      |               |       |        |       |                     |       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2306003/2022 |
| FLS. 264           |
| Rub. e             |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 267          |
| Rub.         |              |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 267          |
| Rub.         | e            |

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 769           |
| Rub. 1             |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 270          |
| Rub.         |              |

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2021 |
| FLS.         | 271          |
| Rub.         | e            |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 272          |
| Pub.         | e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2706003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------|------------|------------|
|      |           |     |        |       |            |            |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 773          |
| Rub.         | e            |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 276003/2022 |
| FLS. 74           |
| Rub. _____        |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 273          |
| Rub.         | e            |

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 776          |
| Rub.         | e            |

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 52 de 53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 276603/2022 |
| FLS.         | 277         |
| Rub.         | e           |

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 278          |
| Rub.         | e            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 041/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 10 de agosto de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 279          |
| Pub.         | l            |

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **30 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 041/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a

6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

FLS. 276003/2022  
Rub. 280

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 044/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



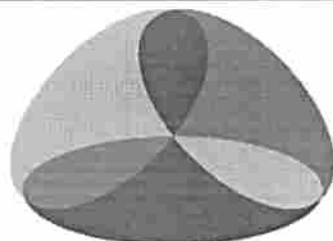
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



**EIO**  
CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**AVISO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.030/2022. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios onde funciona os órgãos do Município de Matões-MA durante o ano de 2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas atribuições que a Lei confere, torna público a retificação do mencionado edital. Assim sendo, retira-se dos documentos de habilitação: a exigência do Alvará de Localização e Funcionamento e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. Considerando que a exigência dos documentos não afetam de forma substancial o teor da proposta, não é necessário a reabertura dos prazos legais, de acordo com o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93. DATA DE REABERTURA:19/08/2022 às 08h:30min. Matões- MA, 12 de Agosto de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – CPL/MAZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – MAZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA,** por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais destinadas a manutenção das atividades da Secretaria do Município de Maranhãozinho/MA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia 30 de agosto de 2022 às 09h00min, através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com). Maranhãozinho/MA, 15 de agosto de 2022. ISADORA ASSIS Pregoeira Maranhãozinho/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/MAZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – MAZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA,** por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventual Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia 30 de agosto de 2022 às 11h00min, através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com). Maranhãozinho/MA, 15 de agosto de 2022. ISADORA ASSIS Pregoeira Maranhãozinho/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

**AVISOS DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Aquisição de veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção (ambulância tipo A), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão

será no dia 30/08/2021 – às 10:00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail [prefeituranovacolinascpl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascpl@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de Agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Material de construção, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 31/08/2021-às 09:00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail [prefeituranovacolinascpl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascpl@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de Agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Fe-





deral nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **30 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **31 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na

sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **31 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **31 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portões de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2706003/2022**



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 284          |
| Rub.         | e            |

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 33

**Regulamento:** N° 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 30/08/2022 10:00:00

### Funcionários

**Homologador:** DAMIÃO FELIPE BARBOSA

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 17/08/2022  
17:56:04 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 17/08/2022  
17:58:51 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 285          |
| Rub.         | 2            |

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 041/2022/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRUTAS (INCLUSIVE POLPA), VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 041/2022/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=495>.

*Pedreiras/Ma, 17 de Agosto de 2022.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=495>







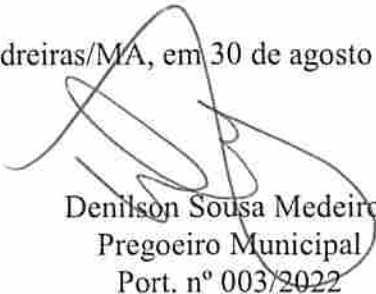
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 286          |
| Rub.         | e            |

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706003/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 22062003/2022 |
| FLS.         | 287           |
| Rub.         | 2             |

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2206003/2022 |
| FLS. 288           |
| Rub. e             |

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Niloluz Neto*  
Prof. Msc. Niloluz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2306003/2022  
FLS. 289  
Rub. e

## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Menor preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência X Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2206003/2022 |
| FLS.         | 286          |
| Rub.         | 2            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 041/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 287          |
| Rub.         | e            |

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 38.056.561/0001-85**



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROponente/Razão Social: *C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI*  
CNPJ: *38.056.561/0001-85*  
Endereço: Rua S. Silva, nº 2069, Codó - MA, São Pedro  
Fone: 99 8122-7152  
E-mail: *crdedistribuidora@hotmail.com*

**PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |   |        |       |           |                |  |
|---|---|--------|-------|-----------|----------------|--|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |  |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct. de 1kg | 11.250 | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 172.237,50 |  |
|   | cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos                                      |        |       |           |                |  |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP |   |        |       |           |                |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |  |

PEDREIRAS/MA  
Proc. *2706003/2022*  
FLS. *278*  
Rub. *e*



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 38.056.551/0001-85  
 Inscrição Estadual: 126565465  
 Inscrição Municipal: 1024396-13

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 23.06003/2021  
 FLS. 189  
 Rub. e

| ITEM | DESCRIÇÃO  | polpa fruta | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|-------------|--------|-------|-----------|---------------|
| 2    | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg<br>cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos  |             | 3750   | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 57.412,50 |
| 3    | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | ceasa       | 950    | Mç    | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00  |
| 4    | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | ceasa       | 1.250  | Mç    | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50  |
| 5    | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | ceasa       | 600    | Kg    | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00 |
| 6    | Banana in natura, espécie prata Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | ceasa       | 1.750  | Dz    | R\$ 8,44  | R\$ 14.770,00 |
| 7    | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | ceasa       | 500    | Kg    | R\$ 6,34  | R\$ 3.170,00  |
| 8    | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a   | ceasa       | 500    | Kg    | R\$ 6,34  | R\$ 3.170,00  |
| 9    | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a   | ceasa       | 2.250  | Kg    | R\$ 7,70  | R\$ 17.325,00 |

Endereço: Rua S. Silva nº 2069, Cód. - MA, São Pedro, , fone 99 8122-7152, email: crdedistribuidora@hotmail.com



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

PEDEIRAS/MA  
Proc. 220003/2022  
FLS. 290  
Rub. e

|    | identificação e peso do produto.   |       |       |    |          |               |
|----|--|-------|-------|----|----------|---------------|
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 80 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | ceasa | 2.250 | Kg | R\$ 7,45 | R\$ 16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12/17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | ceasa | 3.700 | Kg | R\$ 8,54 | R\$ 31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | ceasa | 9.500 | Mç | R\$ 3,34 | R\$ 31.730,00 |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, terra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | ceasa | 1.550 | Kg | R\$ 5,77 | R\$ 8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | ceasa | 1.700 | Kg | R\$ 6,30 | R\$ 10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | ceasa | 500   | Kg | R\$ 6,52 | R\$ 3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | ceasa | 2.675 | Kg | R\$ 8,48 | R\$ 22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | ceasa | 1.200 | Kg | R\$ 6,58 | R\$ 7.896,00  |

Endereço: Rua S. Silva nº 2069, Cód. - MA, São Pedro, . fone 99 8122-7152, email: crdedistribuidora@hotmail.com





C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.551/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

|    |  |       |       |    |           |               |
|----|--|-------|-------|----|-----------|---------------|
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | ceasa | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | R\$ 18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | ceasa | 985   | Kg | R\$ 7,08  | R\$ 6.973,80  |
| 20 | Pera williams - características: pera williams, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | ceasa | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | R\$ 71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | ceasa | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | R\$ 12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | ceasa | 1.250 | Kg | R\$ 7,66  | R\$ 9.575,00  |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | ceasa | 500   | Mç | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto    | ceasa | 3.200 | Kg | R\$ 7,27  | R\$ 23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as  | ceasa | 4.800 | Kg | R\$ 9,73  | R\$ 46.704,00 |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 291  
Rub. e



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 128565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

PEDREIRASIMA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 797  
Rub. e

|    |  |       |       |      |           |               |
|----|--|-------|-------|------|-----------|---------------|
| 26 | características do cultivar: bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | ceasa | 2.000 | Kg   | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 27 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.<br>PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose. | ceasa | 450   | Kg   | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 28 | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | ceasa | 1.400 | Kg   | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |
| 29 | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.  | ceasa | 1.180 | Maço | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80  |
| 30 | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  | ceasa | 1.550 | Kg   | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00 |
| 31 | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  | ceasa | 1.610 | Kg   | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10 |
| 32 | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor,  | ceasa | 1.120 | Kg   | R\$ 23,75 | R\$ 26.600,00 |



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

|  | odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.                         |       |     |    |                       |
|--|---|-------|-----|----|-----------------------|
| 33   | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos. | ceasa | 800 | Kg | R\$ 21,28             |
| <b>TOTAL:</b>  |   |       |     |    | <b>R\$ 17.024,00</b>  |
| <b>quinhentos e vinte e tres mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos</b> |   |       |     |    | <b>R\$ 523.480,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |       |     |    | <b>R\$ 753.130,20</b> |

setecentos e cinquenta e tres mil cento e trinta reais e vinte centavos

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2022.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto de licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 54.610-0, AGENCIA Nº. 0248-8, em nome de CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA Portador do RG. 3155443 .e CPF nº 774.679302-91 com residência na RUA SÃO LUIS 1867.

PEDREIAS/MA  
Proc. 2206003/2022  
Fls. 293  
Rub. e



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565-465  
Inscrição Municipal: 11024395-13

CODÓ. MA. 27/08/2022

Assinado de forma digital por  
CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2022.08.29 08:32:08 -03'00'

CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 3155443 GEP/PA  
CPF: 774.679.302-91

PEDREIRAS/MA  
Proc. 276003/2022  
FLS. 2629  
Rub. e

Endereço: Rua S. Silva nº 2069, Codó - MA, São Pedro, fone 99 8122-7152, email: crdedistribuidora@hotmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 295          |
| Rub.         | e            |

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**F. SOBRINHO GOMES**  
**CNPJ: 17.239.264/0001-03**





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 296          |
| Rub.         | e            |

**A**

**PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

TIPO DA LICITAÇÃO Menor Preço Por Item.

REGIME DE EXECUÇÃO Por Preço Unitário.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**DADOS DA PROPONENTE**

**F. SOBRINHO GOMES - EPP**

CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03,

Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.**

| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | UND | QUANT | POR EX-TENSO                        | PR. UNIT  | POR EX-TENSO  | PR. TOTAL      |
|--|--|-----------|-----|-------|-------------------------------------|-----------|---|----------------|
| 1  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pet de 1kg | BRAS-FRUT | KG  | 11250 | quinze reais e trinta e um centavos | R\$ 15,31 | cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos | R\$ 172.237,50 |
| TOTAL  | cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos                                    |           |     |       |                                     |           |   | R\$ 172.237,50 |
| <b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b> |  |           |     |       |                                     |           |   |                |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | UND | QUANT | POR EX-TENSO                        | PR. UNIT  | POR EX-TENSO  | PR. TOTAL      |
| 2  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pet de 1kg | BRAS-FRUT | KG  | 3750  | quinze reais e trinta e um centavos | R\$ 15,31 | cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos            | R\$ 57.412,50  |
| TOTAL  | cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos   |           |     |       |                                     |           |   | R\$ 57.412,50  |
| <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>               |  |           |     |       |                                     |           |   |                |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | UND | QUANT | POR EX-TENSO                        | PR. UNIT  | POR EX-TENSO  | PR. TOTAL      |
| 3  | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e danos às folhas   | IN NATURA | MÇ  | 950   | cinco reais e oitenta e             | R\$ 5,82  | cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais                                      | R\$ 5.529,00   |

**F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03**

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2306003/2022  
 FLS. 297  
 Rub. 2

|    |  |           |    |      | dois centa-<br>vos                       |     |       |  |               |
|----|--|-----------|----|------|--|-----|-------|--|---------------|
| 4  | Alface lisa Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.   | IN NATURA | MÇ | 1250 | cinco reais e três centavos              | R\$ | 5,03  | seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos         | R\$ 6.287,50  |
| 5  | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | IN NATURA | KG | 600  | vinte e um reais e setenta e um centavos | R\$ | 21,71 | treze mil e vinte e seis reais   | R\$ 13.026,00 |
| 6  | Banana in natura, espécie prata  | IN NATURA | DZ | 1750 | oito reais e quarenta e quatro centavos  | R\$ | 8,44  | quatorze mil, setecentos e setenta reais                               | R\$ 14.770,00 |
| 7  | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem fermentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos   | IN NATURA | KG | 500  | seis reais e trinta e quatro centavos    | R\$ | 6,34  | três mil, cento e setenta reais  | R\$ 3.170,00  |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | IN NATURA | KG | 2900 | oito reais e quinze centavos             | R\$ | 8,15  | vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais                    | R\$ 23.635,00 |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                  | IN NATURA | KG | 2250 | sete reais e setenta centavos            | R\$ | 7,70  | dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais                         | R\$ 17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas,  | IN NATURA | KG | 2250 | sete reais e quarenta e cinco centavos   | R\$ | 7,45  | dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | R\$ 16.762,50 |

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22003/2022  
 FLS. 298  
 Rub. 2

|    |  |           |    |      |  |     |      |   |               |
|----|--|-----------|----|------|--|-----|------|---|---------------|
|    | com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   |           |    |      |  |     |      |   |               |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | IN NATURA | KG | 3700 | oito reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ | 8,54 | trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais                | R\$ 31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | IN NATURA | MÇ | 900  | três reais e trinta e quatro centavos    | R\$ | 3,34 | três mil e seis reais   | R\$ 3.006,00  |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | IN NATURA | KG | 1550 | cinco reais e setenta e sete centavos    | R\$ | 5,77 | oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos | R\$ 8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | IN NATURA | KG | 1700 | seis reais e trinta centavos             | R\$ | 6,30 | dez mil, setecentos e dez reais                                   | R\$ 10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | IN NATURA | KG | 500  | seis reais e cinquenta e dois centavos   | R\$ | 6,52 | três mil, duzentos e sessenta reais                               | R\$ 3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | IN NATURA | KG | 2675 | oito reais e quarenta e oito centavos    | R\$ | 8,48 | vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais             | R\$ 22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | IN NATURA | KG | 1200 | seis reais e cinquenta e oito centavos   | R\$ | 6,58 | sete mil, oitocentos e noventa e seis reais                       | R\$ 7.896,00  |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura,   | IN NATURA | KG | 2850 | seis reais e cinquenta centavos          | R\$ | 6,50 | dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais                     | R\$ 18.525,00 |

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



FEDREIRAS/MA  
 Proc. 2206003/2022  
 FLS. 299  
 Ass. e

|    |  |           |    |      |                                       |     |       |  |               |
|----|--|-----------|----|------|---------------------------------------|-----|-------|--|---------------|
|    | com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  |           |    |      |                                       |     |       |  |               |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | IN NATURA | KG | 985  | sete reais e oito centavos            | R\$ | 7,08  | seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos   | R\$ 6.973,80  |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | IN NATURA | KG | 6000 | onze reais e noventa e um centavos    | R\$ | 11,91 | setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais                  | R\$ 71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | IN NATURA | KG | 1250 | dez reais e trinta e um centavos      | R\$ | 10,31 | doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos | R\$ 12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | IN NATURA | KG | 1250 | sete reais e sessenta e seis centavos | R\$ | 7,66  | nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais                     | R\$ 9.575,00  |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | IN NATURA | MÇ | 500  | quatro reais e quarenta centavos      | R\$ | 4,40  | dois mil e duzentos reais  | R\$ 2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo   | IN NATURA | KG | 3200 | sete reais e vinte e sete centavos    | R\$ | 7,27  | vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais             | R\$ 23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a  | IN NATURA | KG | 4800 | nove reais e setenta e três centavos  | R\$ | 9,73  | quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais                   | R\$ 46.704,00 |

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 230603/2022  
 FLS. 300  
 Rub. e

|    |   |           |      |      |   |     |       |   |               |
|----|---|-----------|------|------|---|-----|-------|---|---------------|
|    | unidade.<br>Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  |           |      |      |   |     |       |   |               |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto                                    | IN NATURA | KG   | 2000 | quinze reais e setenta e oito centavos        | R\$ | 15,78 | trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais                    | R\$ 31.560,00 |
| 27 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, fermento, oco, podridão e virose.                                  | IN NATURA | KG   | 450  | oito reais e setenta e cinco centavos         | R\$ | 8,75  | três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos | R\$ 3.937,50  |
| 28 | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | IN NATURA | KG   | 1400 | quatro reais e noventa e oito centavos        | R\$ | 4,98  | seis mil, novecentos e setenta e dois reais                     | R\$ 6.972,00  |
| 29 | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | IN NATURA | MAÇO | 1180 | cinco reais e onze centavos                   | R\$ | 5,11  | seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos                | R\$ 6.029,80  |
| 30 | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | IN NATURA | KG   | 1550 | sete reais e oitenta e dois centavos          | R\$ | 7,82  | doze mil, cento e vinte e um reais                              | R\$ 12.121,00 |
| 31 | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | IN NATURA | KG   | 1610 | seis reais e quarenta e um centavos           | R\$ | 6,41  | dez mil, trezentos e vinte reais e dez centavos                 | R\$ 10.320,10 |
| 32 | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | IN NATURA | KG   | 1120 | vinte e três reais e setenta e cinco centavos | R\$ | 23,75 | vinte e seis mil e seiscentos reais                             | R\$ 26.600,00 |





|                |             |
|----------------|-------------|
| FEDRE.../AS/MA |             |
| Proc.          | 276003/2022 |
| FLS.           | 307         |
| Out.           | e           |

|       |  |           |    |     |  |     |       |                                      |               |
|-------|--|-----------|----|-----|--|-----|-------|--------------------------------------|---------------|
| 33    | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades sem danos físicos | IN NATURA | KG | 800 | vinte e um reais e vinte e oito centavos | R\$ | 21,28 | dezessete mil e vinte e quatro reais | RS 17.024,00  |
| TOTAL | quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos                    |           |    |     |  |     |       |                                      | RS 494.756,20 |
| TOTAL | setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos                                  |           |    |     |  |     |       |                                      | RS 724.406,20 |

**Valor total R\$ 724.406,20 SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.**

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0041/2022.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela

**Quem assinará o contrato a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, com endereço na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.**

**BANCO: NORDESTE AG: 128 C/C 25.673-1 F. SOBRINHO GOMES - EPP**

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação.

**F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03**  
 End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000  
 Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2206003/2022  
FLS. 302  
Rub. e

Pedreiras – MA, 27(vinte e sete) de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois).

F. SOBRINHO GOMES  
CNPJ: 17.239.264/0001-03  
FRANCISCA SOBRINHO GOMES  
CPF: 013.661.113-38  
RG: 014849812000-8  
Representante legal  
(Proprietária)

FRANCISCA  
SOBRINHO  
GOMES:01366  
111338

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA SOBRINHO  
GOMES:01366111338  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=11042679000106, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPE A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=FRANCISCA  
SOBRINHO GOMES:01366111338  
Dados: 2022.08.29 17:28:52 -03'00'



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 303          |
| Rub.         | e            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**J DO E SANTO MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 041/2022ANEXO II -**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE:**

Razão Social: J DO E SANTOS MATOS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.272.216/0001-67

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO Nº 6, CODÓ - MA

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                                      |   |             |        |       |           |                |
|--|---|-------------|--------|-------|-----------|----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   |             | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 1  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | polpa fruta | 11.250 | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 172.237,50 |
| cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos |   |             |        |       |           |                |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP                    |   |             |        |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   |             | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 2  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | polpa fruta | 3750   | Kg    | R\$ 15,31 | R\$ 57.412,50  |
| cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos            |   |             |        |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   |             | QUANT. | UNID. | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
| 3  | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas  | ceasa       | 950    | Mç    | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00   |
| 4  | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação. | ceasa       | 1.250  | Mç    | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50   |
| 5  | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco   | ceasa       | 600    | Kg    | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00  |

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**

**CNPJ: 04.272.216/0001-67**

**Inscrição Estadual: 121806030**

|    |  |       |       |    |          |               |
|----|--|-------|-------|----|----------|---------------|
| 6  | Banana in natura, espécie prata Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | ceasa | 1.750 | Dz | R\$ 8,44 | R\$ 14.770,00 |
| 7  |  | ceasa | 500   | Kg | R\$ 6,34 | R\$ 3.170,00  |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                 | ceasa | 500   | Kg | R\$ 6,34 | R\$ 3.170,00  |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | ceasa | 2.250 | Kg | R\$ 7,70 | R\$ 17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça grãda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | ceasa | 2.250 | Kg | R\$ 7,45 | R\$ 16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12-17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | ceasa | 3.700 | Kg | R\$ 8,54 | R\$ 31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | ceasa | 9.500 | Mç | R\$ 3,34 | R\$ 31.730,00 |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | ceasa | 1.550 | Kg | R\$ 5,77 | R\$ 8.943,50  |



**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2x06003/2022 |
| FLS. 206           |
| Rub. e             |

|    |  |       |       |    |           |                 |
|----|--|-------|-------|----|-----------|-----------------|
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | ceasa | 1.700 | Kg | R\$ 6,30  | RS<br>10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | ceasa | 500   | Kg | R\$ 6,52  | RS 3.260,00     |
| 16 | Maçã fuji de 1º qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | ceasa | 2.675 | Kg | R\$ 8,48  | RS<br>22.684,00 |
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | ceasa | 1.200 | Kg | R\$ 6,58  | RS 7.896,00     |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | ceasa | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | RS<br>18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | ceasa | 985   | Kg | R\$ 7,08  | RS 6.973,80     |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | ceasa | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | RS<br>71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | ceasa | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | RS<br>12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | ceasa | 1.250 | Kg | R\$ 7,66  | RS 9.575,00     |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | ceasa | 500   | Mç | R\$ 4,40  | RS 2.200,00     |

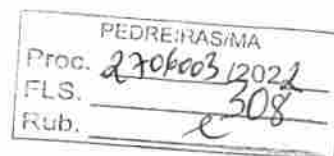
**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 270603/2022 |
| FLS.         | 307         |
| Rub.         | e           |

|               |   |       |       |       |           |                           |
|---------------|---|-------|-------|-------|-----------|---------------------------|
| 24            | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | ceasa | 3.200 | Kg    | R\$ 7,27  | R\$<br>23.264,00          |
| 25            | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | ceasa | 4.800 | Kg    | R\$ 9,73  | R\$<br>46.704,00          |
| 26            | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | ceasa | 2.000 | Kg    | R\$ 15,78 | R\$<br>31.560,00          |
| 27            | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.  | ceasa | 450   | Kg    | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50              |
| 28            | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | ceasa | 1.400 | Kg    | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00              |
| 29            | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | ceasa | 1.180 | Maç o | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80              |
| 30            | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | ceasa | 1.550 | Kg    | R\$ 7,82  | R\$<br>12.121,00          |
| 31            | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | ceasa | 1.610 | Kg    | R\$ 6,41  | R\$<br>10.320,10          |
| 32            | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | ceasa | 1.120 | Kg    | R\$ 23,75 | R\$<br>26.600,00          |
| 33            | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | ceasa | 800   | Kg    | R\$ 21,28 | R\$<br>17.024,00          |
| <b>TOTAL:</b> |   |       |       |       |           | <b>R\$<br/>523.480,20</b> |

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**



|   |                  |
|---|------------------|
| quinientos e vinte e tres mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos |                  |
| TOTAL GERAL:  | RS<br>753.130,20 |

setecentos e cinquenta e tres mil cento e trinta reais e vinte centavos

2. 2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco CEP: 65.725-000
1. 4. O prazo de validade desta proposta é de 60 ( sessenta ), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2022.
4. 5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (DE ACORDO COM O EDITAL ), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de ACORDO COM O EDITAL, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 34.025-1, AGÊNCIA Nº. 0248-8, BANCO DO BRASIL, em nome de J DO E SANTOS MATOS.
7. 8 Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS , Portador do RG nº 1.215.284 , e CPF nº 704.460.163-49, com residência na RUA NAZEU QUADROS, 21.  
Atenciosamente,

Codó 27 de agosto 2022.

JANILDE DO ESPIRITO SANTO  
MATOS:70446016349

Assinado de forma digital por  
JANILDE DO ESPIRITO SANTO  
MATOS:70446016349  
Dados: 2022.08.29 09:49:17  
-03'00'

JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS  
PROPRIETARIA  
RG: 1.215.284  
CPF: 704.460.163-49



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 309          |
| Rub.         | e            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 42.034.494/0001-75**



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**SANTOS FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 42.034.494/0001-75

PROPONENTE Razão Social: M.A.R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ: Nº 42.034.494/0001-75

Endereço: RUA 05, Nº 01 CONJ. LOLITA, MILTIRÃO PEDREIRAS /MA

Fone:(89) 999192400

E-mail: [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

Valor Total da Proposta: R\$ 749.783,40 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por  
MARIA ANTONIA RODRIGUES  
SANTOS FERREIRA:01022668323  
Data: 2022.08.30 09:55:06  
-03'00"

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: mar.santosferreiraeireli@gmail.com





MAR SANTOS FERREIRA EIRELI 42.034.494/0001-75

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |  |     |            |        |                    |   |                |   |
|---|--|-----|------------|--------|--------------------|---|----------------|---|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA      | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO                  | VALOR TOTAL    | VALOR TOTAL POR EXTENSO   |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | KG  | FRUTA PURA | 11.250 | R\$15,26           | Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos        | R\$ 171.675,00 | Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais      |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP |  |     |            |        |                    |   |                |   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA      | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO                  | VALOR TOTAL    | VALOR TOTAL POR EXTENSO   |
| 2   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg   | KG  | FRUTA PURA | 3.750  | R\$15,26           | Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos        | R\$ 57.225,00  | Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais              |
| 3   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | MÇ  | INATURA    | 950    | R\$5,77            | Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos       | R\$ 5.481,50   | Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos |
| 4   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | MÇ  | INATURA    | 1.250  | R\$4,98            | Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos      | R\$ 6.225,00   | Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais                          |
| 5   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | KG  | INATURA    | 600    | R\$21,66           | Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos | R\$ 12.996,00  | Doze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais                       |
| 6   | Banana in natura, espécie prata  | DZ  | INATURA    | 1.750  | R\$8,40            | Oito Reais e Quarenta Centavos              | R\$ 14.700,00  | Quatorze Mil e Setecentos Reais                                   |
| 7   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | KG  | INATURA    | 500    | R\$6,30            | Seis Reais e Trinta Centavos                | R\$ 3.150,00   | Três Mil, Cento e Cinquenta Reais                                 |
| 8   | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | KG  | INATURA    | 2.900  | R\$8,10            | Oito Reais e Dez Centavos                   | R\$ 23.490,00  | Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais                    |
| 9   | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                  | KG  | INATURA    | 2.250  | R\$7,65            | Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos      | R\$ 17.212,50  | Dezessete Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos         |
| 10  | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | KG  | INATURA    | 2.250  | R\$7,40            | Sete Reais e Quarenta Centavos              | R\$ 16.650,00  | Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais                       |

|    |  |    |         |       |          |   |               |   |
|----|--|----|---------|-------|----------|---|---------------|---|
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | KG | INATURA | 3.700 | R\$8,50  | Oito Reais e Cinquenta Centavos         | R\$ 31.450,00 | Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais                         |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | MÇ | INATURA | 9.500 | R\$3,30  | Três Reais e Trinta Centavos            | R\$ 31.350,00 | Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais                            |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | KG | INATURA | 1.550 | R\$5,72  | Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos   | R\$ 8.866,00  | Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais                            |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | KG | INATURA | 1.700 | R\$6,25  | Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos     | R\$ 10.625,00 | Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais                               |
| 15 | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | KG | INATURA | 500   | R\$6,50  | Seis Reais e Cinquenta Centavos         | R\$ 3.250,00  | Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais                                    |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | KG | INATURA | 2.675 | R\$8,45  | Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos  | R\$ 22.603,75 | Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos    |
| 17 | Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | KG | INATURA | 1.200 | R\$6,55  | Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos | R\$ 7.860,00  | Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais                                   |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | KG | INATURA | 2.850 | R\$6,45  | Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos  | R\$ 18.382,50 | Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos      |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | KG | INATURA | 985   | R\$7,05  | Sete Reais e Cinco Centavos             | R\$ 6.944,25  | Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | KG | INATURA | 6.000 | R\$11,86 | Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos    | R\$ 71.160,00 | Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais                                |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.   | KG | INATURA | 1.250 | R\$10,26 | Dez Reais e Vinte e Seis Centavos       | R\$ 12.825,00 | Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais                              |
| 22 | Rapinho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | KG | INATURA | 1.250 | R\$7,63  | Sete Reais e Sessenta e Três Centavos   | R\$ 9.537,50  | Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos         |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | MÇ | INATURA | 500   | R\$4,35  | Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos  | R\$ 2.175,00  | Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais                                 |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | KG | INATURA | 3.200 | R\$7,25  | Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos     | R\$ 23.200,00 | Vinte e Três Mil e Duzentos Reais                                       |

|    |   |    |         |       |          |   |               |   |
|----|---|----|---------|-------|----------|---|---------------|---|
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | INATURA | 4.800 | R\$9,70  | Nove Reais e Setenta Centavos             | R\$ 46.560,00 | Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais  |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e cor uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | KG | INATURA | 2.000 | R\$15,75 | Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos   | R\$ 31.500,00 | Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais  |
| 27 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.  | KG | INATURA | 450   | R\$8,70  | Oito Reais e Setenta Centavos             | R\$ 3.915,00  | Três Mil, Novecentos e Quinze Reais   |
| 28 | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | KG | INATURA | 1.400 | R\$4,95  | Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos   | R\$ 6.930,00  | Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais   |
| 29 | COLVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | MÇ | INATURA | 1.180 | R\$5,06  | Cinco Reais e Seis Centavos               | R\$ 5.970,80  | Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos                                |
| 30 | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | KG | INATURA | 1.550 | R\$7,80  | Sete Reais e Oitenta Centavos             | R\$ 12.090,00 | Doze Mil e Noventa Reais  |
| 31 | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte  | KG | INATURA | 1.610 | R\$6,36  | Seis Reais e Trinta e Seis Centavos       | R\$ 10.239,60 | Dez Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos                             |
| 32 | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | KG | INATURA | 1.120 | R\$23,70 | Vinte e Três Reais e Setenta Centavos     | R\$ 26.544,00 | Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais                                  |
| 33 | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | KG | INATURA | 800   | R\$21,25 | Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos | R\$ 17.000,00 | Dezassete Mil Reais   |
|    |   |    |         |       |          | VALOR TOTAL                               | R\$503.883,40 | Quinhentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos            |
|    |   |    |         |       |          | VALOR GLOBAL DOS LOTES                    | R\$749.783,40 | Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos |



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75**

- 2 Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3 Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4 O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2022.
- 5 Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6 Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- 7 Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº00003210, AGÊNCIA Nº. 0767, BANCO Caixa Economica Federal em nome de M.A.R. SANTOS FERREIRA EIRELI
- 8 Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srª MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERRELI., Portadordo RG, sob o nº.2309130 SSP PI e CPF nº 010.226.683-23 com residência na RUA 05 Nº 01 CONJUNTO LOLITA MULTIRÃO PEDREIRAS /MA

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por MARIA  
ANTONIA RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA:01022668323  
Dados: 2022.08.30 09:55:40 -03'00'

Pedreiras/MA 30 de Agosto de 2022

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ nº 42.034.494/0001-75

Representante Legal: Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira

RG nº 2309130

CPF nº 010.226.683-23



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 315          |
| Sub.         | e            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.924.919/0001-11**





**MAX DISTRIBUIDORA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
PREGÃO ELETRONICO Nº: 041/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2706003/2022  
ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRUTAS (INCLUSIVE POLPA), VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

A EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.924.919/0001-11, SEDIADA NA RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURUZINHO, CEP:65.606.885, CAXIAS –MA, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS RG: 32.71.290, CPF: 074.560.843-43, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SEU ORÇAMENTO, PARA OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA TABELA A SEGUIR:

PROPOSTA INICIAL

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                                       |  |        |        |                |                                     |                |  |                  |  |
|---|--|--------|--------|----------------|-------------------------------------|----------------|--|------------------|--|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.       | EXTENSO                             | V. TOTAL       | EXTENSO  | MARCA            |  |
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | 11.250 | Kg     | R\$ 15,31      | quinze reais e trinta e um centavos | R\$ 172.237,50 | cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos. | POLPA RIO GRANDE |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |        |        | R\$ 172.237,50 |                                     |                |  |                  |  |
| cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos |  |        |        |                |                                     |                |  |                  |  |

| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP          |  |       |        |               |                                     |               |  |                  |  |
|--|--|-------|--------|---------------|-------------------------------------|---------------|--|------------------|--|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT.      | EXTENSO                             | V. TOTAL      | EXTENSO  | MARCA            |  |
| 2  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | 3750  | Kg     | R\$ 15,31     | quinze reais e trinta e um centavos | R\$ 57.412,50 | cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos | POLPA RIO GRANDE |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |  |       |        | R\$ 57.412,50 |                                     |               |  |                  |  |
| cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos |  |       |        |               |                                     |               |  |                  |  |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2306003/2022  
FLS. e 316  
Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURUZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com



| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT.  | EXTENSO                                 | V. TOTAL      | EXTENSO  | MARCA     |
|------|--|-------|--------|-----------|---|---------------|--|-----------|
| 3    | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | 950   | Mç     | R\$ 5,82  | cinco reais e oitenta e dois centavos   | R\$ 5.529,00  | cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais                     | IN NATURA |
| 4    | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.  | 1.250 | Mç     | R\$ 5,03  | cinco reais e três centavos             | R\$ 6.287,50  | seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos | IN NATURA |
| 5    | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | 600   | Kg     | R\$ 21,71 | vinte e um reais e um centavos          | R\$ 13.026,00 | treze mil e vinte e seis reais                                 | IN NATURA |
| 6    | Banana in natura, espécie prata  | 1.750 | Dz     | R\$ 8,44  | oito reais e quarenta e quatro centavos | R\$ 14.770,00 | quatorze mil, setecentos e setenta reais                       | IN NATURA |
| 7    | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos  | 500   | Kg     | R\$ 6,34  | seis reais e trinta e quatro centavos   | R\$ 3.170,00  | três mil, cento e setenta reais                                | IN NATURA |
| 8    | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 2.900 | Kg     | R\$ 8,15  | oito reais e quinze centavos            | R\$ 23.635,00 | vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais            | IN NATURA |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706003/2022  
 FLS. 317  
 Rub. e



|    |  |       |    |          |  |               |  |           |
|----|--|-------|----|----------|--|---------------|--|-----------|
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | 2.250 | Kg | R\$ 7,70 | sete reais e setenta centavos            | R\$ 17.325,00 | dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais                         | IN NATURA |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | 2.250 | Kg | R\$ 7,45 | sete reais e quarenta e cinco centavos   | R\$ 16.762,50 | dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | IN NATURA |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 3.700 | Kg | R\$ 8,54 | oito reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ 31.598,00 | trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais                     | IN NATURA |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | 9.500 | Mç | R\$ 3,34 | três reais e trinta e quatro centavos    | R\$ 31.730,00 | trinta e um mil, setecentos e trinta reais                             | IN NATURA |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | 1.550 | Kg | R\$ 5,77 | cinco reais e setenta e sete centavos    | R\$ 8.943,50  | oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos      | IN NATURA |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | 1.700 | Kg | R\$ 6,30 | seis reais e trinta centavos             | R\$ 10.710,00 | dez mil, setecentos e dez reais  | IN NATURA |
| 15 | Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | 500   | Kg | R\$ 6,52 | seis reais e cinquenta e dois centavos   | R\$ 3.260,00  | três mil, duzentos e sessenta reais                                    | IN NATURA |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 276003/2022  
 FLs. 318  
 Rub.



|    |  |       |    |           |  |               |  |           |
|----|--|-------|----|-----------|--|---------------|--|-----------|
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | 2.675 | Kg | R\$ 8,48  | oito reais e quarenta e oito centavos  | R\$ 22.684,00 | vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais            | IN NATURA |
| 17 | Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | 1.200 | Kg | R\$ 6,58  | seis reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 7.896,00  | sete mil, oitocentos e noventa e seis reais                      | IN NATURA |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 2.850 | Kg | R\$ 6,50  | seis reais e cinquenta centavos        | R\$ 18.525,00 | dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais                    | IN NATURA |
| 19 | Meião in natura espécie amarelo  | 985   | Kg | R\$ 7,08  | sete reais e oito centavos             | R\$ 6.973,80  | seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos   | IN NATURA |
| 20 | Pera willians - Características: pera willians, de primeira, de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 6.000 | Kg | R\$ 11,91 | onze reais e noventa e um centavos     | R\$ 71.460,00 | setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais                  | IN NATURA |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | 1.250 | Kg | R\$ 10,31 | dez reais e trinta e um centavos       | R\$ 12.887,50 | doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos | IN NATURA |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706003/2022  
 FLS. e 719  
 Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com



|    |   |       |    |           |  |               |   |           |
|----|---|-------|----|-----------|--|---------------|---|-----------|
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | 1.250 | kg | R\$ 7,66  | sete reais e sessenta e seis centavos  | R\$ 9.575,00  | nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais                    | IN NATURA |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | 500   | Mç | R\$ 4,40  | quatro reais e quarenta centavos       | R\$ 2.200,00  | dois mil e duzentos reais                                       | IN NATURA |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | 3.200 | kg | R\$ 7,27  | sete reais e vinte e sete centavos     | R\$ 23.264,00 | vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais            | IN NATURA |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | 4.800 | kg | R\$ 9,73  | nove reais e setenta e três centavos   | R\$ 46.704,00 | quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais                  | IN NATURA |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | 2.000 | kg | R\$ 15,78 | quinze reais e setenta e oito centavos | R\$ 31.560,00 | trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais                    | IN NATURA |
| 27 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm. o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose.   | 450   | kg | R\$ 8,75  | oito reais e setenta e cinco centavos  | R\$ 3.937,50  | três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos | IN NATURA |
| 28 | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | 1.400 | kg | R\$ 4,98  | quatro reais e noventa e oito centavos | R\$ 6.972,00  | seis mil, novecentos e setenta e dois reais                     | IN NATURA |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 220603/2022  
 FLS. 370  
 Rub. 2

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com





|                     |  |       |      |           |   |                |  |           |
|---------------------|--|-------|------|-----------|---|----------------|--|-----------|
| 29                  | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. | 1.180 | Maço | R\$ 5,11  | cinco reais e onze centavos                   | R\$ 6.029,80   | seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos | IN NATURA |
| 30                  | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.550 | Kg   | R\$ 7,82  | sete reais e oitenta e dois centavos          | R\$ 12.121,00  | doze mil, cento e vinte e um reais               | IN NATURA |
| 31                  | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 1.610 | Kg   | R\$ 6,41  | seis reais e quarenta e um centavos           | R\$ 10.320,10  | dez mil, trezentos e vinte reais e dez centavos  | IN NATURA |
| 32                  | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | 1.120 | kg   | R\$ 23,75 | vinte e três reais e setenta e cinco centavos | R\$ 26.600,00  | vinte e seis mil e seiscentos reais              | IN NATURA |
| 33                  | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | 800   | Kg   | R\$ 21,28 | vinte e um reais e vinte e oito centavos      | R\$ 17.024,00  | dezesete mil e vinte e quatro reais              | IN NATURA |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |       |      |           |   | R\$ 523.480,20 |  |           |

quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.  
DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.924.919/0001-11

INSC. ESTADUAL: 12.718.5488

INSC. MUNICIPAL: 210290307622921

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

PEDREIRAS/MA

Proc. 2206003/2022  
FLS. 321  
Pub. e



EMAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

ENDEREÇO: ROD MA-034, BAIRRO: ITAPECURIZINHO, N:125, CAXIAS-MA

CEP: 65.606.885 N:125

FONE: (99)9-8834-5777

**BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO: BANCO DO BRASIL, Nº AG:124-4 - CONTA: 75781-0**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA DIAS) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA, CONFORME PREVISTO NO PREÂMBULO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2022.

**PROCEDENCIA:** BRASIL/ESTRANGEIRO

**EFETUAÇÃO DA ENTREGA:** APÓS ACEITAÇÃO E ATESTE DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTO EFETUADO NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS O FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS, DESDE QUE NÃO HAJA FATOR IMPEDITIVO PROVOCADO PELA CONTRATADA

**FORMA DE PAGAMENTO:** APÓS ACEITAÇÃO E ATESTE DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS EFETUADO NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS A PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS, DESDE QUE NÃO HAJA FATOR IMPEDITIVO PROVOCADO PELA CONTRATADA

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** NO MÍNIMO 12 MESES

**PROCEDENCIA:** BRASIL/IMPORTADO

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:** OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALM QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS E FORNECIDOS SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS.

**DECLARO: QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO**

**DECLARO: DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, BEM COMO AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 377          |
| Rub.         | e            |



PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, INDICAMOS O SR. BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 932.71.290-SSPI CPF N.º 074.560.843-43, PROFISSÃO SÓCIO ADMINISTRADOR, RESIDENTE NA RUA DA PIÇARREIRA, BAIRRO: FUMO VERDE, N.º 02, CAXIAS-MA, CEP:65.607-760 COMO RESPONSÁVEL DESTA EMPRESA, OU PROCURADOR COM O DEVIDO PODER.

**DECLARAÇÃO:** QUE CONHEÇO E ACEITO AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DESTE EDITAL.

**CAXIAS-MA 29 DE AGOSTO DE 2022**

*Bruno Leonardo Teixeira de Moraes*

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
ENDREÇO:RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO  
RG: 32.71.290 SSP-PI  
BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS  
CPF: 074.560.843-43  
ADMINISTRADOR

MAX  
DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA:  
42924919000111

Associação Registrada em MAX DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA Nº 01/01/2011  
DA: C/RB, O-IMP-Instal, S-MA, L-CAXIAS,  
CNPJ: 42924919000111, O-Instal, S-MA, L-CAXIAS,  
Instal - IREL, O-Instal, S-MA, L-CAXIAS, O-Instal, S-MA, L-CAXIAS,  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 42924919000111  
Localização: Rua Imatizadora da Distribuidora s/nº  
Data: 2022.08.29 17:14:43:00  
Fonte: PDF Maxdist Versão: 11.0.0

PEDREIRAS/MA  
Proc. 27060032022  
FLS. 323  
Pub. e

CNPJ: 42.924.919/0001-11 RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURIZINHO CEP 65.606-885 CAXIAS-MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2306003/2022 |
| FLS.         | 374          |
| Rub.         | λ            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 40.369.479/0001-52**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

## PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

## 1. Proponente:

Razão Social: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.369.479/0001-52

Endereço: RUA DAS HORTAS, 57, CENTRO, SÃO LUIS/MA

Fone: (98) 3235-7745

E-mail: plenus.distribuicao@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

## PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA            | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
|---|---|------------------|--------|-------|----------|---------------|
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | KIPOLPA          | 11.250 | Kg    | R\$15,31 | R\$172.237,50 |
| VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL:                                 |   |                  |        |       |          | R\$172.237,50 |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP |   |                  |        |       |          |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA            | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 2   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg  | KIPOLPA          | 3750   | Kg    | R\$15,31 | R\$57.412,50  |
| VALOR TOTAL COTA RESERVADA:                                 |   |                  |        |       |          | R\$57.412,50  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA            | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 3   | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas  | ACELGA IN NATURA | 950    | Mç    | R\$5,82  | R\$5.529,00   |
| 4   | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação. | ALFACE IN NATURA | 1.250  | Mç    | R\$5,03  | R\$6.287,50   |
| 5   | Alho, condimento apresentação natural, aspecto fisico em cabeça tipo branco   | ALHO IN NATURA   | 600    | Kg    | R\$21,71 | R\$13.026,00  |
| 6   | Banana in natura, espécie prata   | BANANA IN NATURA | 1.750  | Dz    | R\$8,44  | R\$14.770,00  |
| 7   | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de  | BATATA IN NATURA | 500    | Kg    | R\$6,34  | R\$3.170,00   |



|    |  |                        |       |    |         |              |
|----|--|------------------------|-------|----|---------|--------------|
|    | umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos   |                        |       |    |         |              |
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | BATATA IN NATURA       | 2.900 | Kg | R\$8,15 | R\$23.635,00 |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | BETERREBA IN NATURA    | 2.250 | Kg | R\$7,70 | R\$17.325,00 |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | CEBOLA IN NATURA       | 2.250 | Kg | R\$7,45 | R\$16.762,50 |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | CENOURA IN NATURA      | 3.700 | Kg | R\$8,54 | R\$31.598,00 |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | CHEIRO VERDE IN NATURA | 9.500 | Mç | R\$3,34 | R\$31.730,00 |
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação  | CHUCHU IN NATURA       | 1.550 | Kg | R\$5,77 | R\$8.943,50  |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | LARANJA IN NATURA      | 1.700 | Kg | R\$6,30 | R\$10.710,00 |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | LIMAO IN NATURA        | 500   | Kg | R\$6,52 | R\$3.260,00  |
| 16 | Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | MAÇA IN NATURA         | 2.675 | Kg | R\$8,48 | R\$22.684,00 |

|    |   |                     |       |    |          |              |
|----|---|---------------------|-------|----|----------|--------------|
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.  | MAMAO IN NATURA     | 1.200 | Kg | R\$6,58  | R\$7.896,00  |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | MELANCIA IN NATURA  | 2.850 | Kg | R\$6,50  | R\$18.525,00 |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo   | MELAO IN NATURA     | 985   | Kg | R\$7,08  | R\$6.973,80  |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | PERA IN NATURA      | 6.000 | Kg | R\$11,91 | R\$71.460,00 |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | PIMENTAO IN NATURA  | 1.250 | Kg | R\$10,31 | R\$12.887,50 |
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | REPOLHO IN NATURA   | 1.250 | Kg | R\$7,66  | R\$9.575,00  |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | SALSA IN NATURA     | 500   | Mç | R\$4,40  | R\$2.200,00  |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | TANGERINA IN NATURA | 3.200 | Kg | R\$7,27  | R\$23.264,00 |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | TOMATE IN NATURA    | 4.800 | Kg | R\$9,73  | R\$46.704,00 |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | UVA IN NATURA       | 2.000 | Kg | R\$15,78 | R\$31.560,00 |
| 27 | PEPINO Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.  | PEPINO IN NATURA    | 450   | Kg | R\$8,75  | R\$3.937,50  |

|   |   |                   |       |      |          |                |
|---|---|-------------------|-------|------|----------|----------------|
| 28  | ABOBORA Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | ABOBORA IN NATURA | 1.400 | Kg   | R\$4,98  | R\$6.972,00    |
| 29  | COUVE Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.   | COUVE IN NATURA   | 1.180 | Maço | R\$5,11  | R\$6.029,80    |
| 30  | ABACATE Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | ABACATE IN NATURA | 1.550 | Kg   | R\$7,82  | R\$12.121,00   |
| 31  | ABACAXI Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | ABACAXI IN NATURA | 1.610 | Kg   | R\$6,41  | R\$10.320,10   |
| 32  | KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | KIWI IN NATURA    | 1.120 | Kg   | R\$23,75 | R\$26.600,00   |
| 33  | MORANGO Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | MORANGO IN NATURA | 800   | Kg   | R\$21,28 | R\$17.024,00   |
| VALOR TOTAL COTA AMPLA:   |   |                   |       |      |          | R\$523.480,20  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA :R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos). |   |                   |       |      |          | R\$ 753.130,20 |

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2022.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 3690-8, AGÊNCIA Nº. 193, BANCO Banco do Nordeste, em nome de PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, Portador do RG, sob o nº. 039740270106 - SESEP/MA, e CPF nº : 494.128.253-15, com residência na Rua Três, Quadra 5, Casa 5, Bairro Angelim, CEP: 65.063-480.

São Luís, 26 de agosto de 2022

DARCIO ANDRE  
FERNANDES  
VIEIRA:49412825315Assinado de forma digital por  
DARCIO ANDRE FERNANDES  
VIEIRA:49412825315  
Dados: 2022.08.26 15:35:08 -03'00'**PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 40.369.479/0001-52

**DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**

ADMINISTRADOR

CPF: 494.128.253-15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 329          |
| Rub.         | e            |

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 01.501.826/0001-05**

Ao  
Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De Pedreiras/Ma  
Comissão Permanente De Licitação - Cpl  
Sistema De Registro De Preços - Srp  
Ref.: Edital Pregão Eletrônico Nº 0041/2022.  
Processo Administrativo Nº: 2706003/2022  
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item  
Abertura As: 10:00 Horas Do Dia 30 De Agosto De 2022

Objeto: O Presente Pregão Tem Por Objeto Para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA COMERCIAL**

**COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Itens   | Descrição do Produtos  | Ind | Qnt.   | P. Unitário | Total                 | Marca  |
|---|--|-----|--------|-------------|-----------------------|--------|
| 1   | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | Kg  | 11.250 | 15,31       | 172.237,50            | Polmar |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |     |        |             | <b>R\$ 172.237,50</b> |        |
| cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos |  |     |        |             |                       |        |

**COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUVISA PARA ME E EPP**

| Itens  | Descrição do Produtos  | Ind | Qnt.  | P. Unitário | Total                | Marca  |
|--|--|-----|-------|-------------|----------------------|--------|
| 2  | Polpa de fruta, sabores: maracujá, cajá, acerola, goiaba e abacaxi, com cor, sabor e textura das frutas pct de 1kg | Kg  | 3.750 | 15,31       | 57.412,50            | Polmar |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |     |       |             | <b>R\$ 57.412,50</b> |        |
| cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos |  |     |       |             |                      |        |

|   |  |    |       |           |           |       |
|---|--|----|-------|-----------|-----------|-------|
| 3 | Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas   | Mç | 950   | R\$ 5,82  | 5.529,00  | Ceasa |
| 4 | Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem feitas condições de conservação e maturação. | Mç | 1.250 | R\$ 5,03  | 6.287,50  | Ceasa |
| 5 | Alho, condimento apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco  | Kg | 600   | R\$ 21,71 | 13.026,00 | Ceasa |
| 6 | Banana in natura, espécie prata  | Dz | 1.750 | R\$ 8,44  | 14.770,00 | Ceasa |
| 7 | Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos                              | Kg | 500   | R\$ 6,34  | 3.170,00  | Ceasa |



|    |  |    |       |          |           |       |
|----|--|----|-------|----------|-----------|-------|
| 8  | Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.                                   | Kg | 2.900 | R\$ 8,15 | 23.635,00 | Ceasa |
| 9  | Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.  | Kg | 2.250 | R\$ 7,70 | 17.325,00 | Ceasa |
| 10 | Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação   | Kg | 2.250 | R\$ 7,45 | 16.762,50 | Ceasa |
| 11 | Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg | 3.700 | R\$ 8,54 | 31.598,00 | Ceasa |
| 12 | Cheiro verde in natura composto de coentro e cebolinha   | Mç | 9.500 | R\$ 3,34 | 31.730,00 | Ceasa |

|    |  |    |       |           |           |       |
|----|--|----|-------|-----------|-----------|-------|
| 13 | Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação      | Kg | 1.550 | R\$ 5,77  | 8.943,50  | Ceasa |
| 14 | Laranja in natura espécie pera   | Kg | 1.700 | R\$ 6,30  | 10.710,00 | Ceasa |
| 15 | Limão galego de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização  | Kg | 500   | R\$ 6,52  | 3.260,00  | Ceasa |
| 16 | Maçã fuj de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.  | Kg | 2.675 | R\$ 8,48  | 22.684,00 | Ceasa |
| 17 | Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.   | Kg | 1.200 | R\$ 6,58  | 7.896,00  | Ceasa |
| 18 | Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 2.850 | R\$ 6,50  | 18.525,00 | Ceasa |
| 19 | Melão in natura espécie amarelo  | Kg | 985   | R\$ 7,08  | 6.973,80  | Ceasa |
| 20 | Pera willians - características: pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 6.000 | R\$ 11,91 | 71.460,00 | Ceasa |
| 21 | Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | Kg | 1.250 | R\$ 10,31 | 12.887,50 | Ceasa |

|    |   |    |       |           |           |       |
|----|---|----|-------|-----------|-----------|-------|
| 22 | Repolho verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.   | Kg | 1.250 | R\$ 7,66  | 9.575,00  | Ceasa |
| 23 | Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação  | Mç | 500   | R\$ 4,40  | 2.200,00  | Ceasa |
| 24 | Tangerina ponkan -características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto   | Kg | 3.200 | R\$ 7,27  | 23.264,00 | Ceasa |
| 25 | Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Kg | 4.800 | R\$ 9,73  | 46.704,00 | Ceasa |
| 26 | Uva rubi -características: uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto  | Kg | 2.000 | R\$ 15,78 | 31.560,00 | Ceasa |
| 27 | <b>PEPINO</b> Especificação: Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.   | Kg | 450   | R\$ 8,75  | 3.937,50  | Ceasa |
| 28 | <b>ABOBORA</b> Especificação: Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  | Kg | 1.400 | R\$ 4,98  | 6.972,00  | Ceasa |

|   |  |       |       |           |            |                   |
|---|--|-------|-------|-----------|------------|-------------------|
| 29  | <b>COUVE</b> Especificação: Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. | Maç o | 1.180 | R\$ 5,11  | 6.029,80   | Ceasa             |
| 30  | <b>ABACATE</b> Especificação: Tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg    | 1.550 | R\$ 7,82  | 12.121,00  | Ceasa             |
| 31  | <b>ABACAXI</b> Especificação: De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg    | 1.610 | R\$ 6,41  | 10.320,10  | Ceasa             |
| 32  | <b>KIWI</b> Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.   | Kg    | 1.120 | R\$ 23,75 | 26.600,00  | Ceasa             |
| 33  | <b>MORANGO</b> Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades e sem danos físicos.   | Kg    | 800   | R\$ 21,28 | 17.024,00  | Ceasa             |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |       |       |           | <b>R\$</b> | <b>523.480,20</b> |
| <b>quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos</b> |  |       |       |           |            |                   |

|   |  |  |  |  |            |                   |
|---|--|--|--|--|------------|-------------------|
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>   |  |  |  |  | <b>R\$</b> | <b>753.130,20</b> |
| <b>setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos</b> |  |  |  |  |            |                   |

A Licitante declara que (i) analisou detidamente os termos e condições do Edital e seus anexos e que está de acordo com tais termos e condições, (ii) tem pleno conhecimento do local e das condições para a execução do Contrato e (iii) a Proposta Comercial ora apresentada é suficiente para cumprir as obrigações assumidas pela SPE no âmbito do Contrato, incluindo as obrigações de investimentos e atingimento das Metas estabelecidas no Termo de Referência

Esta Proposta Comercial tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

Validade dos produtos: conforme consta em sua própria embalagem.

Todas os impostos e taxas estão inclusos no preço ofertado;

Os produtos serão entregues conforme consta no edital.

Esta Proposta Comercial é irrevogável, irretroatável e incondicional.

Representante legal que assinará Ata e contrato:

Nome: Oliver Tuyst Feitosa Lima

RG.: 000003753393-2-SSP/MA

CPF.: 780.523.433-72

Cargo e Função: Proprietário

Dados Bancários

Banco Santander

Agencia: 4324

Conta Corrente: 130036934

São Luís - MA, 30 de Agosto de 2022.

OLIVER TUYST FEITOSA  
LIMA:78052343372

Assinado de forma digital por OLIVER TUYST FEITOSA  
LIMA:78052343372  
Dados: 2022.08.22 15:31:31 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2706003/2022 |
| FLS.         | 335          |
| Rub.         | l            |

Processo Administrativo nº 2706003/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 11.661.354/0001-01**



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 041/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

HORÁRIO: 10h:00min

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br/>.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

RAZÃO SOCIAL: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE

NOME FANTASIA: SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO

ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, Nº13, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA

CNPJ: 11.661.354/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.328.221-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71190005

TELEFONES DE CONTATO: (98) 98987127282

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

RG: 036996872009-1

CARGO: PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: SOLUCAOSERV@OUTLOOK.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3649-8

CONTA CORRENTE: 47741-9

| COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO                   |  |        |      |               |                |                |
|---|--|--------|------|---------------|----------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QTD  | MARCA         | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
| 01  | POLPA DE FRUTA, SABORES: MARACUJÁ, CAJÁ, ACEROLA, GOIABA E ABACAXI, COM COR, SABOR E TEXTURA DAS FRUTAS PCT DE 1KG | 11.250 | KG   | FEITO EM CASA | R\$ 15,31      | R\$ 172.237,50 |
| VALOR TOTAL   |  |        |      |               | R\$ 172.237,50 |                |
| COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUVISA PARA ME E EPP |  |        |      |               |                |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QTD  | MARCA         | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
| 02  | POLPA DE FRUTA, SABORES: MARACUJÁ, CAJÁ, ACEROLA, GOIABA E ABACAXI, COM COR, SABOR E TEXTURA DAS FRUTAS PCT DE 1KG | KG     | 3750 | FEITO EM CASA | R\$ 15,31      | R\$ 57.412,50  |



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 397  
E: b

|    |   |    |       |           |           |               |
|----|---|----|-------|-----------|-----------|---------------|
| 03 | ACELGA VERDE IN NATURA, COMUM, SEM MANCHAS E SEM DANOS ÀS FOLHAS  | MÇ | 950   | IN NATURA | R\$ 5,82  | R\$ 5.529,00  |
| 04 | ALFACE LISA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PESANDO ENTRE 100 E 250 GRAMAS DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.   | MÇ | 1.250 | IN NATURA | R\$ 5,03  | R\$ 6.287,50  |
| 05 | ALHO, CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA TIPO BRANCO   | KG | 600   | IN NATURA | R\$ 21,71 | R\$ 13.026,00 |
| 06 | BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA   | DZ | 1.750 | IN NATURA | R\$ 8,44  | R\$ 14.770,00 |
| 07 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM FERIMENTOS, FRESCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, INTACTAS, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE E SUPERFÍCIES PEGAJOSAS, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS   | KG | 500   | IN NATURA | R\$ 6,34  | R\$ 3.170,00  |
| 08 | BATATA INGLESA NOVA: LAVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 2.900 | IN NATURA | R\$ 8,15  | R\$ 23.635,00 |
| 09 | BETERRABA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E BEM FORMADAS, LIMPAS, COM   | KG | 2.250 | IN NATURA | R\$ 7,70  | R\$ 17.325,00 |



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2306003/2022  
FLS. 338  
Rub. e

|    |  |    |       |           |          |               |
|----|--|----|-------|-----------|----------|---------------|
|    | COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.  |    |       |           |          |               |
| 10 | CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 04 (DE 70 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 100 A 200 G A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO   | KG | 2.250 | IN NATURA | R\$ 7,45 | R\$ 16.762,50 |
| 11 | CENOURA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE. COMPOSIÇÃO DAS RAÍZES DE 12 A 17CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 3.700 | IN NATURA | R\$ 8,54 | R\$ 31.598,00 |
| 12 | CHEIRO VERDE IN NATURA COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA   | MÇ | 9.500 | IN NATURA | R\$ 3,34 | R\$ 31.730,00 |
| 13 | CHUCHU DE 1ª QUALIDADE LIMPA, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS   | KG | 1.550 | IN NATURA | R\$ 5,77 | R\$ 8.943,50  |



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREI-RAS/MA  
Proc. 270603/2022  
FLS. 334  
Rub. 2

|    | MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO  |    |       |           |           |               |
|----|---|----|-------|-----------|-----------|---------------|
| 14 | LARANJA IN NATURA ESPÉCIE PERA  | KG | 1.700 | IN NATURA | R\$ 6,30  | R\$ 10.710,00 |
| 15 | LIMÃO GALEGO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORIZAÇÃO   | KG | 500   | IN NATURA | R\$ 6,52  | R\$ 3.260,00  |
| 16 | MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                | KG | 2.675 | IN NATURA | R\$ 8,48  | R\$ 22.684,00 |
| 17 | MAMÃO-FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PESANDO DE 1,5 A 2 KG, NÃO APRESENTANDO MOFO, BOLOR, AMASSADOS E ASPECTOS DE DETERIORIZAÇÃO.  | KG | 1.200 | IN NATURA | R\$ 6,58  | R\$ 7.896,00  |
| 18 | MELANCIA REDONDA, GRAÚDA -DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO        | KG | 2.850 | IN NATURA | R\$ 6,50  | R\$ 18.525,00 |
| 19 | MELÃO IN NATURA ESPÉCIE AMARELO   | KG | 985   | IN NATURA | R\$ 7,08  | R\$ 6.973,80  |
| 20 | PERA WILLIAMS - CARACTERÍSTICAS: PERA WILLIAMS, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO | KG | 6.000 | IN NATURA | R\$ 11,91 | R\$ 71.460,00 |
| 21 | PIMENTÃO VERDE MÉDIO POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS,  | KG | 1.250 | IN NATURA | R\$ 10,31 | R\$ 12.887,50 |



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

|                    |
|--------------------|
| PEDRE.../AS/MA     |
| Proc. 2706003/2022 |
| FLS. 390           |
| RUB. e             |

|    |  |    |       |           |          |               |
|----|--|----|-------|-----------|----------|---------------|
|    | LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.  |    |       |           |          |               |
| 22 | REPOLHO VERDE OU ROXO, EM UNIDADES COM PESO ENTRE 1100 E 2500 GRAMAS CADA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.  | KG | 1.250 | IN NATURA | R\$ 7,66 | R\$ 9.575,00  |
| 23 | SALSA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO   | MÇ | 500   | IN NATURA | R\$ 4,40 | R\$ 2.200,00  |
| 24 | TANGERINA PONKAN - CARACTERÍSTICAS: PONKAN DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO                       | KG | 3.200 | IN NATURA | R\$ 7,27 | R\$ 23.264,00 |
| 25 | TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ("TOMATE SALADA"), CLASSE MÉDIA OU GRANDE, DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO FRUTO, TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200G A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE | KG | 4.800 | IN NATURA | R\$ 9,73 | R\$ 46.704,00 |





# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIROS/MA

Proc. 2206003/2022

FLS. 341

Sub. P.

|    | CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.  |      |       |           |           |               |
|----|---|------|-------|-----------|-----------|---------------|
| 26 | UVA RUBI -CARACTERÍSTICAS: UVA RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO                                    | KG   | 2.000 | IN NATURA | R\$ 15,78 | R\$ 31.560,00 |
| 27 | PEPINO ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 12 A 16 CM; DIÂMETRO MÁXIMO DE 05 CM, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; DESIDRATAÇÃO, FERIMENTO, OCO, PODRIDÃO E VIROSE.                                 | KG   | 450   | IN NATURA | R\$ 8,75  | R\$ 3.937,50  |
| 28 | ABOBORA ESPECIFICAÇÃO: GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | KG   | 1.400 | IN NATURA | R\$ 4,98  | R\$ 6.972,00  |
| 29 | COUVE ESPECIFICAÇÃO: HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, SEM PULGÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA.   | MAÇO | 1.180 | IN NATURA | R\$ 5,11  | R\$ 6.029,80  |
| 30 | ABACATE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   | KG   | 1.550 | IN NATURA | R\$ 7,82  | R\$ 12.121,00 |
| 31 | ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO   | KG   | 1.610 | IN NATURA | R\$ 6,41  | R\$ 10.320,10 |



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706003/2022  
FLS. 342  
Rub. e

|  |   |    |       |           |                |               |
|--|---|----|-------|-----------|----------------|---------------|
|  | GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   |    |       |           |                |               |
| 32   | KIWI ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. | KG | 1.120 | IN NATURA | R\$ 23,75      | R\$ 26.600,00 |
| 33   | MORANGO ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E SEM DANOS FÍSICOS.   | KG | 800   | IN NATURA | R\$ 21,28      | R\$ 17.024,00 |
| VALOR TOTAL  |   |    |       |           | R\$ 580.892,70 |               |
| <b>Valor Total: R\$ 753.130,20 (setecentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e vinte centavos)</b>   |   |    |       |           |                |               |
| <b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.</b>   |   |    |       |           |                |               |
| <b>Da Entrega:</b> deverá ser executada num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, na data e horário contidos na Ordem de Fornecimento.  |   |    |       |           |                |               |
| <b>Do Pagamento:</b> Deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal. |   |    |       |           |                |               |
| Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.  |   |    |       |           |                |               |
| Declaramos que não possuímos como sócios, gerentes ou diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.  |   |    |       |           |                |               |
| Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.   |   |    |       |           |                |               |

São Luís, 30 de agosto de 2022.

*Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim*

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 036996872009-1

CPF: 002.920.433-09